

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

CNPJ nº 08.310.833/0001-60

LOURDES DE FATIMA PEZENTI MOMM nacionalidade brasileira, nascida em 27/10/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária CPF nº 043.972.849-54, carteira de identidade nº 22506306, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Noruega, 533, Apto 101, das Nações, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-195, Brasil.

WILLIAN JOSE MOMM nacionalidade brasileira, nascido em 16/06/1988, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 061.388.399-35, carteira de identidade nº 42648165, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Noruega, 533, Apto 101, das Nações, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-195, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203826421, com sede Rua Noruega, 533, Sala 01, das Nações Balneário Camboriú, SC, CEP 88.338-195, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 08.310.833/0001-60, de livremaneira de pleno e comum acordo ajustaram a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios, importação de alimentos como: de batatas pré-fritas, ovinos, peixes e produtos alimentícios em geral e comércio varejista de bebidas, comércio atacadista de equipamentos e artigos para escritório, papelaria e de embalagens.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Consolidação Contratual da Empresa

Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

CNPJ: 08.310.833/0001-60

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**, e tem sua sede e domicílio na Rua Noruega, nº 533, Sala 01, Bairro das Nações, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88338-195.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Setembro de 2006 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Parágrafo único - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas...

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 1040192019-9/3108-CONSOLIDAÇÃO DE JUCESSES. Req: 817108-CONSOLIDAÇÃO DE JUCESSES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

CNPJ nº 08.310.833/0001-60

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social a atividade de: Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios, importação de alimentos como: de batatas pré-fritas, ovinos, peixes e produtos alimentícios em geral e comércio varejista de bebidas, comércio atacadista de equipamentos e artigos para escritório, papelaria e de embalagens.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dividido em 72.000 (setenta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente deste país, ficando assim distribuídas:

LOURDES DE FATIMA PEZENTI MOMM, com 39.600 quotas, perfazendo um total de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), representando 55% do capital social subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

WILLIAN JOSE MOMM, com 32.400 quotas, perfazendo um total de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), representando 45% do capital social subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **WILLIAN JOSE MOMM**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertadas preferencialmente aos sócios remanescentes e se todos tiverem interesse na sua aquisição, será segundo o seu percentual de participação, através de notificação desestimada quantidade e preço.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 6 DA SOCIEDADE

MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

CNPJ nº 08.310.333/0001-60

DA RETIRADA DE PRÓ - LABORE

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão fixar pela maioria, uma retirada mensal, a título de pró labore aos sócios Administradores observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, e ainda adquirir percentual de participação em outras empresas em qualquer município no território Brasileiro, bem como admitir outras sociedades em seu quadro societário, havendo concordância entre os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.1 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

10.2 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art. 1.033 e 1.038.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa contratará profissionais devidamente habilitados para assumirem a responsabilidade técnica do objeto social da empresa.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 6 DA SOCIEDADE

MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

CNPJ nº 08.310.333/0001-60

DA ARBITRAGEM

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes aqui determinam que qualquer controvérsia, dívida, conflito, litígio e/ou reivindicação originada do presente ou a ele relacionada em atos anteriores, será definitivamente resolvida por procedimento Arbitral, na cidade de Balneário Camboriú, SC, em conformidade com a Lei 9.307/96, através de seu Regulamento e por árbitro por ela indicado e/ou nomeado. Antes, porém, na mesma Câmara, e com seu regulamento, as partes participando de uma sessão de conciliação ou mediação, a critério da Câmara, visando compor o conflito amigavelmente, e, não sendo exitosa esta providência, iniciando a arbitragem.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 28 de março de 2017.

Roberta Weiser
ROBERTA WEISER
LOURDES DE FAZINHA PEREIRA MOMM
CPF: 043.972.849-54

Willian José Momm
WILLIAN JOSE MOMM
CPF: 061.388.399-35

REGISTRADA EM 12/03/2017
QUINTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO O REGISTRO EM 04/04/2017 SOB Nº 20172323560
Protocolo: 17/82356-0 DE 30/03/2017
REGISTRADA EM 12/03/2017
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
ROBERTA WEISER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.310.833/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2006
NOME EMPRESARIAL MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA MOMM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NORUEGA	NÚMERO 533	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 88.338-195	BAIRRO/DISTRITO DAS NACOES	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (47) 3366-1543		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

379
D

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2019 às 16:23:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

370
D.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 08.310.833/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:15 do dia 18/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2019.

Código de controle da certidão: **BE2B.F57D.B67A.7F4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

881
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **08.310.833/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140013099043**
Data de emissão: **06/02/2019 17:05:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **07/04/2019**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/02/2019 19:10:56



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nº 2026/2019

Data: 14/01/2019

382

Requerente: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Código: 133978

Identificação do Contribuinte

Nome: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **Código:** 133978
Endereço: RUA NORUEGA, 533 - SALA 01 - DAS NACOES
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ **CEP:** 88338-200
CNPJ/CPF: 08.310.833/0001-60 **UF:** SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 14 de janeiro de 2019.

Código de Controle da Certidão: **20192026**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08310833/0001-60
Razão Social: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA MOMM
Endereço: R NORUEGA 533 SALA 01 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88338-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2019 a 29/03/2019

Certificação Número: 2019022802331169804274

Informação obtida em 05/03/2019, às 09:25:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

383
D.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

384
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.310.833/0001-60
Certidão nº: 161202651/2018
Expedição: 29/10/2018, às 10:39:17
Validade: 26/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.310.833/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



05/03/2019

8587592

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú

385

D.

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6259905**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 04/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, portador do CNPJ: 08.310.833/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, terça-feira, 5 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

8587592



386
D.

Prefeitura de Balneário Camboriú
Secretaria Municipal de Fazenda

Alvará

de Licença e Localização

Balneário Camboriú

CNPJ/CPF **08310833/0001-60**

Concedido a:
*** MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ***

Para se estabelecer na:
*** RUA NORUEGA, 533 SALA 01 - DAS NACOES ***

Atividades:
*** COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS * COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL * COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS * COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO * COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ***

Data Inicio Atividade	Inscrição Municipal	Data de Emissão:
19/12/2006	133978	07/01/2019

Observação:
"VENDER BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA CRIANÇAS OU ADOLESCENTES É CRIME - LEI Nº 3751/2014"

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

VÁLIDO SOMENTE COM A T.L.L. QUITADA, ALVARÁ SANITÁRIO E ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.



Mancel Ernesto Machado
Agente Fiscal Tributário
Matr. 21.764

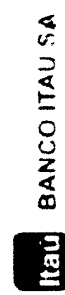
www.bc.sc.gov.br
Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo

original

07/03/19
Data

Aprigio José Botamelli
Matr. nº 209

[Handwritten mark]



BANCO ITAU SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEARIO CAMBORIU

RECIBO DO SACADO

341-7 | 34191.09008 04729.281412 25000.090008 8 77860000133954

PRESENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS
O SACADO EM CASH É REALIZADO EM NOMENCLATURA DE SAQUE EM CASH, NÃO SENDO POSSÍVEL A EMISSÃO DE RECIBO DE SAQUE EM CASH. O SACADO EM CASH É REALIZADO EM NOMENCLATURA DE SAQUE EM CASH, NÃO SENDO POSSÍVEL A EMISSÃO DE RECIBO DE SAQUE EM CASH. O SACADO EM CASH É REALIZADO EM NOMENCLATURA DE SAQUE EM CASH, NÃO SENDO POSSÍVEL A EMISSÃO DE RECIBO DE SAQUE EM CASH.

EXERCICIO



387
D.

Boletos Convênios e outros

388

D.

07/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 07:01:16
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MOMM COM PROD ALIM LTDA
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 54.108-7
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

3419109008047292814122500090008877860000133954

BENEFICIARIO:

PM BALN CAMBORIU / MOVIMENTO

NOME FANTASIA:

PM BALN CAMBORIU / MOVIMENTO

CNPJ: 83.102.285/0001-07

PAGADOR:

MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIM

CNPJ: 08.310.833/0001-60

NR. DOCUMENTO 10.701
DATA DE VENCIMENTO 31/01/2019
DATA DO PAGAMENTO 07/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO 1.339,54
VALOR COBRADO 1.339,54

IR.AUTENTICACAO C.4BA.6CC.E1C.1EB.46F

Central de Atendimento 08

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

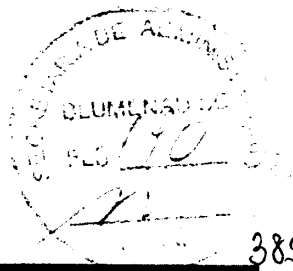
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por JB688172 WILIAN JOSE MOMM



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Secretaria da Saúde e Saneamento
Divisão de Vigilância Sanitária



**BALNEARIO
CAMBORIU**

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 10104

Nome da Pessoa Física ou Jurídica

MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Denominação Comercial - Nome Fantasia

CNPJ/CPF

DISTRIBUIDORA MOMM

08.310.833/0001-60

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça)

Nº

RUA NORIUEGA

533 - SL 01

Bairro

Município/Estado

NAÇÕES

BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

Atividade

**COMÉRCIO ATAC. E DEP. PROD. PERECÍVEIS / COM. VAREJ. PROD ALIMENTÍCIOS /
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO / COM ATAC. EM GERAL.**

O estabelecimento supracitado está autorizado a funcionar, conforme a Lei Estadual nº6.320 de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos - Lei Municipal nº1.303 de 16 de dezembro de 1993 / Decreto 8766 de 15 de Dezembro de 2017 e enquanto satisfizer as exigências da legislação sanitária vigente.

VALIDO ATE

30/09/2019

Concedido por

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua 1.500, nº 1.100 - Centro, Balneário Camboriú-SC - Fone/fax (47) 3261-6200 - Email:vsanitaria@balneariocamboriu.sc.gov.br

Secretaria de Saúde

Rony Antonio da Costa
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA
Mat. 24893
MPC - CSM / FM

OBSERVAÇÕES:

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Vistoriado:

Com. original
22/09/19
Data
Apriglio José Botameli
Apriglio José Botameli
Matr. nº 209

Handwritten signatures and initials

Handwritten mark



ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 03/07/2018 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func	181134	Prot Análise	18354	Prot Habite-se	13955	Prot Habite-se RPCI		Prot Manut	
RE	582522244		Arquivo						
Vistoriador	VINICIUS GUSTAVO DORNELES SILVA								
Inserido por	VINICIUS GUSTAVO DORNELES SILVA								
Empresa	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP								
CNPJ/CPF	08.310.833/0001-60			Fone	33661543				
Fantasia	DISTRIBUIDORA MOMM								
Atividade	RESIDENCIAL E COMERCIAL MOMM								
Fantasia									
Logradouro	RUA: NORUEGA, Nº533								
Cidade	BALNEARIO CAMBORIU			Complemento					
Bairro	DAS NAÇÕES			CEP	88.330-000	Área Total	528,15(m²)		
Ocupação	COMERCIAL			Complexidade	BAIXA COMPLEXIDADE	Área Vistoriada	250,00(m²)		
Local a ser Vistoriado	DISTRIBUIDORA MOMM								
Nº Pav.	2			Nº Blocos	1				

Observações

Documento gerado no servidor 10.193.90.251

Comandante da OBM / Chefe SAT de
BALNEARIO CAMBORIU

Código de autenticação: F181134803973ac02f1c826f41046c16a8237889fd6


Gerado em: 03/07/2018

DECLARAÇÕES

Momm Comércio de Produtos Alimentícios LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 08.310.833/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Demetino Momm**, portador da Carteira de Identidade nº **1227622** e do CPF **452.609.589-34**, DECLARA, sob as penas da Lei:

- **Que** não possui, em seu quadro pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
- **Que** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- **Que** não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.
- **Que** cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e tratamentos estabelecidos na referida lei. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.
- **Que** conhece o edital e esta de acordo com todas as condições nele previstas.
- **Que** se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
- **Que** não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- **Que** essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.
- **Que** terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto;
- **Que** está de pleno acordo com a aplicação das multas previstas no edital e sanções previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 caso não cumpra com a entrega dos materiais e produtos nos prazos solicitados e previstos.
- **Que** disponibilizará para entregas dos produtos, no mínimo um veículo refrigerado, com seu respectivo alvará sanitário para transporte dos alimentos perecíveis.
- **Que** não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- **Que** seu(s) sócio(s) não possui(em)e nem possuiu(iram) nos últimos seis meses função de prefeito, vice-prefeito, vereador ou servidor municipal, subsistindo a proibição até seis (6) meses após finda a(s) respectiva(s) função(ões).

Balneário Camboriú, 27 de março de 2019



José Demetino Momm
CPF 452.609.589-34
Momm Comércio de Produtos Alimentícios LTDA EPP

Momm Comércio de Produtos Alimentícios LTDA EPP
Rua Noruega, 533, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC
Telefone/Fax: (47) 3366-1543 – CNPJ 08.310.833/0001-60
www.distribuidoramomm.com.br / contato@distribuidoramomm.com.br

08.310.833/0001-60
Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
Rua Noruega, 533
Bairro das Nações - 08.308-105
Balneário Camboriú - SC



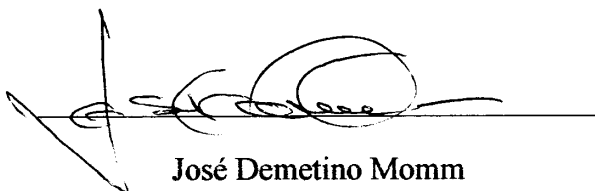
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

392

0

A empresa **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**, com sede na **RUA NORUEGA, 533, SALA 1, NAÇÕES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC**, inscrita no CNPJ **08.310.833/0001-60**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 27 de março de 2019.

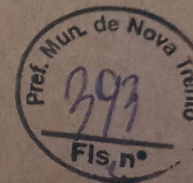


José Demetino Momm

MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

08.310.833/0001-60
Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
Rua Noruega nº 533
Bairro das Nações - 08.336-1543
Balneário Camboriú - SC

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
DATA: 27/03/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
Nº DO CNPJ: 08.310.833/0001-60



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

- **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**





Secretaria da Fazenda



Município de Joinville
ALVARÁ
de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: 06.220.022/0001-43

DATA: 12/03/2019 12:21

CONCEDIDO A: Comercial Multville Ltda Epp

PARA SE ESTABELECEER NA: JOAO ADOLFO MULLER. Nº: 53 SALA 02. CEP: 89218-590

BAIRRO: COSTA E SILVA

CIDADE: Joinville

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Municipal nº 7335/12 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	16/10/2009	150,00
150020	Comércio atacadista de embalagens	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	19/08/2015	50,00
150021	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	19/08/2015	40,00
150022	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	19/08/2015	50,00
150023	Aluguel de imóveis próprios	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	19/08/2015	10,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

396
D.

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6234942

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 13/02/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP, portador do CNPJ: 06.220.022/0001-43. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº:

8550522





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

397
D.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.220.022/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2004	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MULTVILLE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO ADOLFO MULLER	NÚMERO 53	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 89.218-590	BARRO/DISTRITO COSTA E SILVA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3029-0294		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2019** às **16:48:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 032/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 06.220.022/0001-43, sediada à Rua João Adolfo Muller, 53 - sala 2 - Costa e Silva - CEP 89218-590 – Joinville/SC, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório PREGÃO Nº 032/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Joinville/SC, 27 de março de 2019.



COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP
Alan Felipe da Silva - Procurador
CPF: 064.978.469-30 - RG: 5.145.084-4

A

Comercial Multville Ltda. EPP
Rua João Adolfo Muller, 53 – Sala 02 – Costa e Silva – Joinville / SC – CEP 89218-590
Fone: (47) 3029-0294 – multville@multville.com.br

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019


DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Edital de Pregão Presencial nº 032/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP., inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, sediada à Rua João Adolfo Muller, 53 – Sala 2 – Costa e Silva – Joinville / SC – CEP 89218-590, por seu representante legal, Sr. Wellington Victor Crispim, CPF nº 088.942.029-76 e RG nº 4.250.811, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.


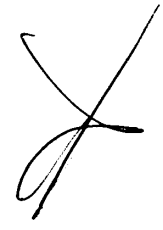
Joinville/SC, 27 de março de 2019.



COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP
Alan Felipe da Silva - Procurador
CPF: 064.978.469-30 - RG: 5.145.084-4

À
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

Comercial Multville Ltda. EPP
Rua João Adolfo Muller, 53 – Sala 02 – Costa e Silva – Joinville / SC – CEP 89218-590
Fone: (47) 3029-0294 – multville@multville.com.br


PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

Edital de Pregão Presencial nº 032/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa, **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, sediada à Rua João Adolfo Muller, 53 – Sala 2 – Costa e Silva – Joinville / SC – CEP 89218-59, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Joinville/SC, 27 de março de 2019.



COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP
Alag Felipe da Silva - Procurador
CPF: 064.978.469-30 - RG: 5.145.084-4







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

403
0.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MULTVILLE LTDA
CNPJ: 06.220.022/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:44:52 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **825F.6E33.53F1.F6F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIAL MULTVILLE LTDA**
CNPJ/CPF: **06.220.022/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140027360407**
Data de emissão: **20/03/2019 08:41:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **19/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



403
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
9313/2019	05/02/2019	06/05/2019

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
06.220.022/0001-43	Comercial Multville Ltda Epp

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
	Comércio atacadista de embalagens
150021	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
150022	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
150023	Aluguel de imóveis próprios

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: Joao Adolfo Muller, 53 Complemento: sala 02 Bairro: Costa e Silva CEP: 89218-590

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ivado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C199313N7881D81

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

404

0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MULTVILLE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.220.022/0001-43

Certidão nº: 169440082/2019

Expedição: 20/03/2019, às 08:45:05

Validade: 15/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MULTVILLE LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.220.022/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06220022/0001-43**Razão Social:** COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**Endereço:** R JOAO ADOLFO MULLER 53 SALA 2 / COSTA E SILVA / JOINVILLE / SC / 89218-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2019 a 16/04/2019**Certificação Número:** 2019031802111938199944

Informação obtida em 20/03/2019, às 08:52:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

405
D.

406
D:

**5ª.ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP

CNPJ Nr. 06.220.022/0001-43

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, os sócios **MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Reinaldo Rodrigues da Silvas e Enedina Cesco da Silva, natural de Concordia(SC), nascida em 02 de janeiro de 1968, portadora da Cédula de Identidade nº 1.998.079-5 expedida pela SSP-SC em 04 de julho de 1977, com CPF nº 708.259.559-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Campos Salles nº.515, Casa 3, Gloria, CEP 89217-100, em Joinville (SC) e **WELLINGTON VICTOR CRISPIM**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, filho de Silvio Crispim e Marili Aparecida da Silva Crispim, Natural de Itajaí (SC), nascido em 14 outubro de 1994, portador da Cédula de identidade nº 4.250.811-8 expedida pela SSP-SC em 31 de julho de 1997, com CPF nº 088.942.029-76, residente e domiciliado na Rua Presidente Campos Salles nº.515, Casa 3, Gloria, CEP 89217-100, em Joinville (SC), ambos sócio componentes da Empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua João Adolfo Muller nº53, Sala 2, Costa e Silvas, CEP 89218-590, em Joinville (SC), inscrita no CNPJ sob nº 06.220.022/0001-43, iniciou suas atividades em 1 de Maio de 2004, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob NIRE nº 42203438790 em 16 de abril de 2004 e posteriores alterações, por este e na melhor forma de direito, em concordância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, RESOLVEM alterar p seu Contrato Social de uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes condições:

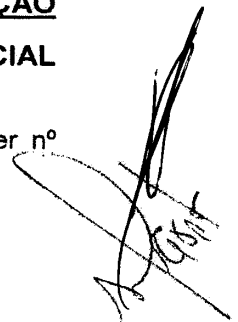
- I- O objeto da sociedade que era exploração do ramo de Comercio atacadista de produtos, acessórios e equipamentos de higiene e limpeza, produtos descartáveis e embalagens, passara a ser a Exploração do Ramo de Comercio atacadista de produtos, acessórios e equipamentos de higiene e limpeza, produtos descartáveis, embalagens e Comercio atacadista de produtos de limpeza e higiene, insumos e correlatos para área da saúde.

- II- Promover a consolidação do Contrato Social, consideradas todas as demais alterações verificadas até a presente data, na forma que adiante segue:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Ruas João Adolfo Muller nº 53, Sala 2, Costa e Silva, CEP 89218-590, em Joinville (SC).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/07/2017

20/07/2017

Arquivamento 20178094307 Protocolo 178094307 de 16/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP NIRE 42203438790

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183744942540600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



2

407
0.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é de exploração de Ramo de: **Comercio Atacadista de produtos, acessórios e equipamentos de higiene e limpeza, produtos descartáveis, embalagens e Comercio atacadista de produtos de limpeza e higiene, insumos e correlatos para área da saúde.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 1 de maio de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$:160.000,00(Cento e sessenta mil Reais) que, corresponde a 160.000 (Cento e Sessenta mil) quotas de R\$: 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:

a) A sócia **MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM**, possui 136.000(cento e trinta e seis mil) quotas, no valor total de R\$:136.000,00(Cento e trinta e seis mil reais) totalmente integralizado, representando 85% do Capital Social.

b) O sócio **WELLINGTON VICTOR CRISPIM**, possui 24.000(vinte e quatro mil) quotas, no valor total de R\$:24.000,00(vinte e quatro mil reais), totalmente integralizado, representando 15% do Capital Social.

§1º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º- Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º- Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tornarem para si ou transferirem para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzindo os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas se houver.

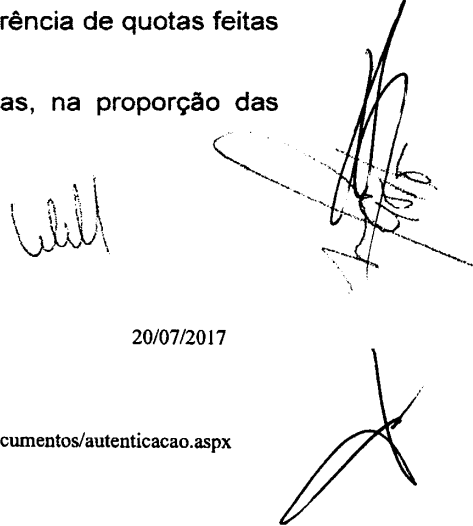
§4º- A Cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quando estes e à sociedade.

§5º- No entanto, se um dos sócios desejar ceder suas quotas a terceiros, poderá fazê-lo desde que não ocorra a oposição dos demais sócios que possuam 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

§6º- Fará o cedente à sociedade, através dos administradores, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o preço e condições para cessão. Se os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as sobras crescerão "pro-rata" aos que no prazo acima indicado manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

§7º- Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração as regras estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/07/2017

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20178094307 Protocolo 178094307 de 16/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP NIRE 42203438790

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183744942540600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

§Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida isoladamente pelos sócios **MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM e WELLINGTON VICTOR CRISPIM**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em prejuízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

§1º- Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§2º- Os administradores receberão "Pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os limites.

§3º- É vedado aos administradores fazer uso da empresas na prestação de garantias, fianças, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º- Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: Nos primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como balanço patrimonial e o resultado econômico.

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§1º- O anúncio de convocação para reunião será comunicado por escrito e pessoalmente com Aviso de Recebimento(AR), devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e cinco dias para as posteriores.

§2º- Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§3º- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobrea matéria que seria objeto dela.

§4º- Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores ou membros da mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§5º- A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.



DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) Destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social
- f) Incorporação, a fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das contas;
- h) O pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

§1º- As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II- Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", e "h";
- III- Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§2º- As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§3º- As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SOCIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas, nos termos do §5º e 6º da Cláusula Quinta do presente instrumento, ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º- Até que ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º- Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20178094307 Protocolo 178094307 de 16/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP NIRE 42203438790

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183744942540600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/07/2017

413
D.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justas causas.

§1º- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º- Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarada falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

§3º- No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§4º- Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§1º- Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º- A sociedade por deliberação dos sócios, nos termos deste contrato, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores, ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, demonstrado através de balanços ou balancetes intermediários.

§3º- Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial, e o de resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§4º- Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores não sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O(s) administrador(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos



dela, a pena que vade, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

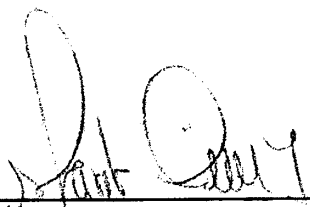
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento terão como norma supletiva a lei 6.404/76 das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: as partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Joinville, 27 de Março de 2017



MARILI AP. DA SILVA CRISPIM



WELLINGTON VICTOR CRISPIM





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



178094307

42
D.

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP
PROTOCOLO	178094307 - 16/05/2017

MATRIZ

NIRE 42203438790
CNPJ 06.220.022/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017
SOB N: 20178094307



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/07/2017

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20178094307 Protocolo 178094307 de 16/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP NIRE 42203438790

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183744942540600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Comercial
Multville
Ltda.

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO / SC

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

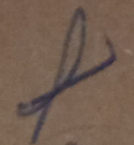
DATA : 27/03/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

LICITANTE: COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP

CNPJ: 06.220.022/0001-43

Rua João Adolfo Muller, 53 sala 02 - Costa e Silva - Cep: 89218-590 - Joinville SC

Telefone: 47 3029-0294 - E-mail: multville@multville.com.br


0
117

LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 07.483.630/0001-03

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes,

LOISE HELENA KLEIN, nacionalidade brasileira, nascida em 08/02/1963, solteira, empresária, CPF nº 081.183.389-59, carteira de identidade nº 5.509.808-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(A) Rua 25 de Julho, 662, Vila Nova, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89259-000.

CILI KLEIN, nacionalidade brasileira, nascida em 05/03/1930, viúva, aposentada, CPF nº 310.551.099-00, carteira de identidade nº 767-970-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(A) Rua Walter Marcuard, 553, B. Do Pão Corno, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252-700.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203630666, com sede Rua Hervino Hanemann, 535, Sala 03, Avai Guarani, SC, CEP 89.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.483.630/0001-03, deliberaram de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - **MATHEUS WILL KLEIN**, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 16/07/1997, solteiro, empresário, CPF nº 081.183.509-08, carteira nacional de habilitação nº 08502811975, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(A) Rua Vinte e Cinco de Julho, 662, Vila Nova, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89259-000.

Cláusula 2ª - Retira-se da sociedade o sócio **CILI KLEIN**, detentor de 2.000 (Dois Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (Um Real) cada uma correspondendo a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Cláusula 3ª - A sócia **CILI KLEIN** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) direta e imediatamente ao sócio **MATHEUS WILL KLEIN**, da seguinte forma: onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessação e transferência de quotas, e da retirada do sócio(a), fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Nº Quotas	Valor	%
LOISE HELENA KLEIN	38.000	R\$ 38.000,00	95,00
MATHEUS WILL KLEIN	2.000	R\$ 2.000,00	5,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100,00

Página 1 de 7

Matheus Will Klein
Loise

100%

15/12/2017

484

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Cadastro - Registro em 14/12/2017

Arquivamento 2017-569901 Protocolo 17659901 de 14/12/2017

Nome da empresa LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

Nome do representante legal LOISE HELENA KLEIN

CNPJ 07.483.630/0001-03

Endereço da empresa Rua Hervino Hanemann, 535, Sala 03, Avai Guarani, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.270-000

Inscrição Estadual 17699821531046

Inscrição Municipal 1088821

Inscrição Federal 07.483.630/0001-03

Inscrição de Pessoa Jurídica 07.483.630/0001-03

Inscrição de Pessoa Física 081.183.389-59

Inscrição de Pessoa Física 310.551.099-00

Inscrição de Pessoa Física 081.183.509-08

Inscrição de Pessoa Física 081.183.389-59

LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 07.483.630/0001-03

Cláusula 1ª - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao(s) Sócio(s) **LOISE HELENA KLEIN**, **ISOLADAMENTE** ao(s) Sócio(s) **MATHEUS WILL KLEIN**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 5ª - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das atribuições acima, consoante ao contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LOISE HELENA KLEIN, nacionalidade brasileira, nascida em 08/02/1963, solteira, empresária, CPF nº 081.183.389-59, carteira de identidade nº 5.509.808-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(A) Rua 25 de Julho, 662, Vila Nova, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89259-000.

MATHEUS WILL KLEIN, nacionalidade brasileira, nascido em 16/07/1997, solteiro, empresário, CPF nº 081.183.509-08, carteira nacional de habilitação nº 08502811975, órgão expedidor DETRAN - SC residente e domiciliado(a) no(A) Rua Vinte e Cinco de Julho, 662, Vila Nova, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89259-000.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP** e será regida pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406/2002.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede: Rua Hervino Hanemann, 535, Sala 03, Avai Guarani, Jaraguá do Sul, CEP 89.270-000, podendo estabelecer e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional e internacional.

Página 2 de 7

Matheus Will Klein
Loise

100%

14/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Cadastro - Registro em 14/12/2017

Arquivamento 2017-569901 Protocolo 17659901 de 14/12/2017

Nome da empresa LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

Nome do representante legal LOISE HELENA KLEIN

CNPJ 07.483.630/0001-03

Endereço da empresa Rua Hervino Hanemann, 535, Sala 03, Avai Guarani, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.270-000

Inscrição Estadual 17699821531046

Inscrição Municipal 1088821

Inscrição Federal 07.483.630/0001-03

Inscrição de Pessoa Jurídica 07.483.630/0001-03

Inscrição de Pessoa Física 081.183.389-59

Inscrição de Pessoa Física 310.551.099-00

Inscrição de Pessoa Física 081.183.509-08

Inscrição de Pessoa Física 081.183.389-59

LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 07.483.630/0001-03

Parágrafo 2º - Nos casos de oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade é imprescindível a expressa autorização dos sócios, firmada em documento, sendo vedada a autorização tácita.

Cláusula 8ª - É expressamente vedada a prestação de fiança, empréstimos, bem como assumir responsabilidades por aval, caução, endossos de favor ou atos semelhantes em nome da sociedade, em se tratando de negócios a ela estanhos, ou o uso de seu nome para fins incompatíveis com o objeto social.

Parágrafo único - Os sócios administradores se responsabilizam pessoalmente pelos atos praticados que extrapolem os poderes conferidos neste capítulo.

Cláusula 9ª - Pelo exercício de suas funções os sócios administradores, receberão uma quantia fixa mensal a título de pró-labore a ser estabelecida pelos sócios.

Parágrafo único - Os sócios administradores poderão renunciar ao "pró-labore" previsto no "caput" da cláusula 9ª.

Cláusula 10ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de evasão de divida ou sbitorno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 11ª - Assiste ao sócio que divergir da alteração do contrato social a faculdade de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que reclame a sociedade no prazo de 60(sessenta) dias da data do arquivamento da alteração no Registro do comércio, através de notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula 12ª - O valor de cada quota será apurado com base em laudo de avaliação especialmente realizado para este fim, efetivando-se o pagamento, proporcional ao número de quotas possuídas, em até 48(quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, reajustadas pela variação de Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou por aquela que vier a substituí-lo e contando-se o prazo a partir de 60(sessenta) dias da autorização judicial, no caso de falecimento, ou notificação do arquivamento da alteração contratual que reflita a exclusão ou da notificação de retirada, conforme o caso.

Matheus Will Klein
Matheus Will Klein
 15/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certificada e Registrada em 15/12/2017
 Arquivamento em 20/12/2017 Protocolo 17659961 de 14/12/2017
 Nome da empresa LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP NIRE 42303540-6
 Endereço e ponto de contato em São Paulo, Brasil: Rua A. Cartier, 50, Curitiba, Paraná, Brasil
 Chancela 17899823-3/046

Para verificar a autenticidade do documento eletrônico consulte o site do JUCEC em www.jucec.sc.gov.br e informe o número 10.888.20.000103 no campo de busca de documentos eletrônicos.

LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 07.483.630/0001-03

Cláusula 3ª - A sociedade inicia suas atividades em 20 de Junho de 2008, com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objetivo:

- Comércio varejista de produtos de limpeza, descartáveis, utilidades domésticas e produtos para piscinas.

Cláusula 5ª - O capital social é R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional assim subdivididas:

Nome do Sócio	Nº Cotas	Valor	%
LOISE HELENA KLEIN	38.000	R\$ 38.000,00	95,00
MATHEUS WILL KLEIN	2.000	R\$ 2.000,00	5,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LOISE HELENA KLEIN, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MATHEUS WILL KLEIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo 1º - Os sócios administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade para substituí-los na prática dos atos de sua competência, especificando data, instrumento e instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração que poderá ser por prazo determinado ou indeterminado, sempre lhes atribuindo responsabilidade por seus atos e pelas atas praticadas em nome da sociedade.

Matheus Will Klein
Matheus Will Klein
 15/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certificada e Registrada em 15/12/2017
 Arquivamento em 20/12/2017 Protocolo 17659961 de 14/12/2017
 Nome da empresa LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP NIRE 42303540-6
 Endereço e ponto de contato em São Paulo, Brasil: Rua A. Cartier, 50, Curitiba, Paraná, Brasil
 Chancela 17899823-3/046

Para verificar a autenticidade do documento eletrônico consulte o site do JUCEC em www.jucec.sc.gov.br e informe o número 10.888.20.000103 no campo de busca de documentos eletrônicos.

Página 3 de 7

415
0

LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 07.483.630/0001-03

Cláusula 17ª - A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação pelo refúgio, interdição, falência, incapacidade, exclusão, impedimento ou insolvência de qualquer dos quotistas ou vontade de qualquer dos sócios, efetuando-se em qualquer caso, a apuração de seus haveres.

Cláusula 18ª - A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso e que os herdeiros ingressarem na sociedade, respeitando a distribuição das quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, os herdeiros optarem por dela se retirar.

Parágrafo único - O ingresso dos herdeiros na sociedade poderá ser vetado por sócios que representam a maioria do capital social.

Cláusula 19ª - Os haveres do sócio, impedido ou falecido, serão apurados com base no laudo de avaliação especialmente realizado para esse fim.

Cláusula 20ª - Foi eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 21ª - A sociedade não terá conselho fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instituição sem previa alteração do presente contrato social.

Cláusula 22ª - Nos casos omissos nesse contrato serão aplicadas as disposições das sociedades limitadas (art. 1062 e seguintes da Lei 10.406/2002) seguidas das disposições da sociedade simples (art. 987 e seguintes da Lei 10.406/2002) e, na falta pela Lei das sociedades anônimas, assim sucessivamente.

Cláusula 23ª - Os sócios declaram não estarem incursos em quaisquer penalidades que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula 24ª - A empresa manterá todos os responsáveis técnicos para as atividades que assim exigirem, conforme legislação em vigor.

Matthews Wald Klein
Matheus Wald Klein
15/12/2017
Página 6 de 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certidão e Registro em 15/12/2017
Autuação em 20/12/2017 Protocolo 1565998/15-14122017
Nome da empresa LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP NIRE 12303630666
Este documento poderá ser verificado em <http://registro.jucesp.br/ajudade-direito/consultas.aspx>
Chancela 1789982-33046
Para obter a autenticidade de qualquer documento eletrônico de qualquer natureza, consulte o site www.jucsp.br

LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 07.483.630/0001-03

Cláusula 17ª - É expressamente vedada a qualquer quotista ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento dos demais quotistas, que terão preferência na aquisição destas, em igualdade de condições oferecido por terceiros estranhos a sociedade.

Parágrafo 1º - Não exercido o direito de preferência pelo sócio remanescente, o cedente será automaticamente autorizada a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo 2º - Se for efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais em condições distintas, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo 3º - É vedado a eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens destes, fazer recair a execução sobre o que lhes couber nos lucros da sociedade ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Cláusula 14ª - A empresa, esta desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior a metade do capital social.

Cláusula 15ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano quando as demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser submetidas à apreciação de todos os sócios, e não praticarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Aprovado o balanço, os lucros serão a destinar que for determinada pela maioria dos sócios, e em havendo prejuízo, o mesmo ficará em suspensão na contabilidade para ser compensado futuramente, na forma da lei, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que chm a aprovação dos que tiveram suas participações nos lucros reduzidas e virtude de inferioridade deliberatória.

Cláusula 16ª - A qualquer tempo, por decisão dos sócios, poderão ser obedecidas as prescrições legais, levantados balanços periódicos, cujos lucros porventura verificados e havente numerário disponível, poderão ser partilhados entre os sócios, por antecipação proporcionalmente às quotas de cada um deles.

Matthews Wald Klein
Matheus Wald Klein
15/12/2017
Página 5 de 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certidão e Registro em 15/12/2017
Autuação em 20/12/2017 Protocolo 1565998/15-14122017
Nome da empresa LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP NIRE 12303630666
Este documento poderá ser verificado em <http://registro.jucesp.br/ajudade-direito/consultas.aspx>
Chancela 1789982-33046
Para obter a autenticidade de qualquer documento eletrônico de qualquer natureza, consulte o site www.jucsp.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO



176589901

NOME DA EMPRESA	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
PROTOCOLO	176589901 - 14/12/2017
TIPO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATERIAZ

NIRE 4220469666
 CNPJ 07.483.630/0001-03
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/12/2017
 SOB N. 2017569901

LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 07.483.630/0001-03

É, por estarem todos, de perfeito acordo e assinam este Instrumento lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaraguá do Sul, 28 de Novembro de 2017.

Loise Helena Klein
 LOISE HELENA KLEIN

Cili Klein
 CILI KLEIN

Matheus Will Klein
 MATHEUS WILL KLEIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certificada e Registrada em 14/12/2017
 Arquivamento 2017569901 Protocolo 176589901 de 14/12/2017
 Nome da empresa LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP - NIRE 4220469666
 Esse documento pode ser verificado em: <http://regin.jucersc.sc.br/autenticacao>
 Chancela 176589901/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certificada e Registrada em 14/12/2017
 Arquivamento 2017569901 Protocolo 176589901 de 14/12/2017
 Nome da empresa LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP - NIRE 4220469666
 Esse documento pode ser verificado em: <http://regin.jucersc.sc.br/autenticacao>
 Chancela 176589901/2017



Para verificação de autenticidade e validade em: <http://regin.jucersc.sc.br/autenticacao>
 e informar o número 176589901/2017



Para verificação de autenticidade e validade em: <http://regin.jucersc.sc.br/autenticacao>
 e informar o número 176589901/2017



417 D.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 SETOR DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

418

D.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 62353	DATA DE ABERTURA 05/10/2015	CONTROLE DE EMISSÃO 378/2018	PRAZO DE VALIDADE 30/04/2019
-------------------------------------	---------------------------------------	--	--

NOME / RAZÃO SOCIAL
LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
LIMPEXCEL

LOGRADOURO
RUA ERVINO HANEMANN

NUMERO
535

CEP
89.270-000

BAIRRO
AVAI

COMPLEMENTO
sala 03

ATIVIDADE PRINCIPAL
4789.0/05.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
4789 0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CPF / CNPJ
07.483.630/0001-03

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL
255006748

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
NEUSA DA SILVA MARQUES SARTH ME

O presente alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Licença e Renovação - Lei Complementar 001/1994 de 30/12/1994.

GUARAMIRIM, 3 de maio de 2018.

Emissão Via Portal

Jonas Verbinen
Fiscal Tributarista

PORTANTE:

- 1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura em prazo inferior a 15 (quinze) dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura a BAIXA deste alvara, sob pena de enquadramento de débito dos exercícios

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Emitido por: LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

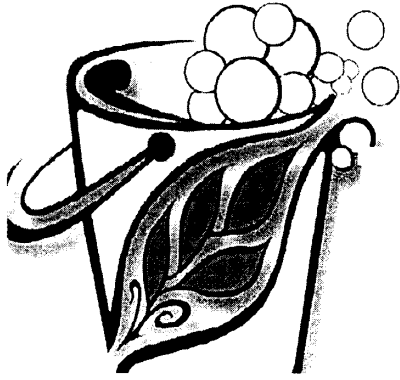
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2-1
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Rua Presidente Epitácio Paulo, 116 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 89202-900 - www.cartorioabastos.sc.br - Tel: (51) 3341-5444 Fax: (51) 3341-5445

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: **74870308181702060311-1**; Data: **03/08/2018 17:06:58**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
CNPJ. nº 07.483.630/0001-03 I.E. 25.500.674-8
RUA Hervino Hannemann nº 535 Sala 03 Bairro Avai
89.270-000 Guaramirim – SC.
Telefone: (47) 3370-7271
E-mail: limpexcel.produtos@gmail.com

419

07

ANEXO VII-b
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 P.M. NOVA TRENTO
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE TRABALHO DE MENOR

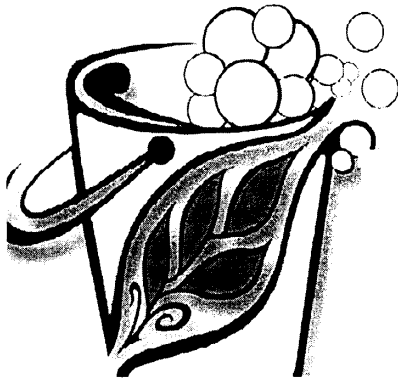
LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.483.630/0001-03, com sede na Rua Hervino Hannemann nº 535 Sala 03 Bairro Avai em Guaramirim/SC, por seu representante legal, ANTONIO GERALDO KLEIN, portador do CPF. 248.809.579-68 e do R.G. 646.402 DECLARA sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Guaramirim/SC, 27 de Março de 2019.

Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda – EPP
Antonio Geraldo Klein
CPF 248.809.579-68 R.G. 646.402
Representante Legal

Antonio Geraldo Klein
RG 2/C 646402
CPF: 248.809.579-68

07.483.630/0001-03
LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
(Limpexcel Produtos de Limpeza)
Rua Hervino Hanemann, 535 - Sala 03
89270-000 - Avai
Guaramirim - Santa Catarina



LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
CNPJ. n° 07.483.630/0001-03 I.E. 25.500.674-8
RUA Hervino Hannemann n° 535 Sala 03 Bairro Avai
89.270-000 Guaramirim – SC.
Telefone: (47) 3370-7271
E-mail: limpexcel.produtos@gmail.com

420
D.

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 P.M. NOVA TRENTO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

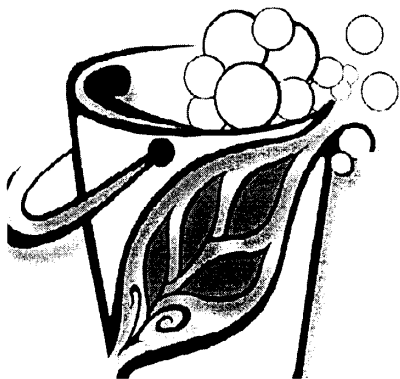
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o no 07.483.630/0001-03, com sede na Rua Hervino Hannemann n° 535 Sala 03 Bairro Avai em Guaramirim/SC, por seu representante legal, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaramirim/SC, 27 de Março de 2019.

Limpecel Produtos de Limpeza Ltda – EPP
Antonio Geraldo Klein
CPF 248.809.579-68 R.G. 646.402
Representante Legal

Antonio Geraldo Klein
RG 2/C 646402
CPF: 248.809.579-68

07.483.630/0001-03
LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
(Limpecel Produtos de Limpeza)
Rua Hervino Hanemann, 535 - Sala 03
89270-000 - Avai
Guaramirim - Santa Catarina



LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
CNPJ. nº 07.483.630/0001-03 I.E. 25.500.674-8
RUA Hervino Hannemann nº 535 Sala 03 Bairro Avai
89.270-000 Guaramirim – SC.
Telefone: (47) 3370-7271
E-mail: limpexcel.produtos@gmail.com

421
D.

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 P.M. NOVA TRENTO
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.483.630/0001-03, com sede na Rua Hervino Hannemann nº 535 Sala 03 Bairro Avai em Guaramirim/SC, por seu representante legal, ANTONIO GERALDO KLEIN, portador do CPF. 248.809.579-68 e do R.G. 646.402 DECLARA sob as penas da lei, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Guaramirim/SC, 27 de Março de 2019.

Limpecel Produtos de Limpeza Ltda – EPP
Antonio Geraldo Klein
CPF 248.809.579-68 R.G. 646.402
Representante Legal

Antonio Geraldo Klein
RG 2/C 646402
CPF: 248.809 579-68

07.483.630/0001-03
LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
(Limpexcel Produtos de Limpeza)
Rua Hervino Hannemann, 535 - Sala 03
89270-000 - Avai
Guaramirim - Santa Catarina



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Guaramirim

422
9.

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6278165

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Guaramirim, com distribuição anterior à data de 11/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, portador do CNPJ: 07.483.630/0001-03. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Guaramirim, terça-feira, 12 de março de 2019.

PEDIDO Nº: 8613481

423
D.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.483.630/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2005
NOME EMPRESARIAL LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERVINO HANEMANN	NÚMERO 535	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 9.270-000	BAIRRO/DISTRITO AVAI	MUNICÍPIO GUARAMIRIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (47) 9934-5445		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/02/2019 às 09:00:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

424
D.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 07.483.630/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:20:54 do dia 22/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2019. /

Código de controle da certidão: **1F7F.0EEC.9C6A.2686**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

425
D.**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07483630/0001-03
Razão Social: LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Nome Fantasia: LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Endereço: RUA HERVINO HANEMANN 535 SALA 03 / AVAI / GUARAMIRIM / SC / 89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2019 a 06/04/2019

Certificação Número: 2019030801584399781270

Informação obtida em 15/03/2019, às 17:42:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





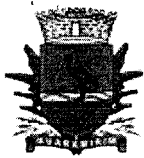
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.483.630/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140010276076**
Data de emissão: **30/01/2019 08:57:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **31/03/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1857/2019

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	403750
CNPJ/CPF:	07.483.630/0001-03	
Endereço:	Rua ERVINO HANEMANN, 535	
Complemento:	lojs 03	
Bairro:	AVAI	Cidade: Guaramirim - SC

ALIDADE]

A FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias. A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

ade Até: 13/05/2019

GUARAMIRIM/SC, 10 de fevereiro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.483.630/0001-03
Certidão nº: 168067470/2019
Expedição: 20/02/2019, às 09:19:26
Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.483.630/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página. A assinatura é fluida e parece consistir em um nome e um sobrenome.

429
0

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

DATA: 27/03/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

Nº DO CNPJ: 07.483.630/0001-03

ENDEREÇO: RUA HERVINO HERMANN, 535 SALA 03 BAIRRO AVAI GUARAMIRIM/SC

TELEFONE: (47) 3370-7271

EMAIL: limpexcel.produtos@ gmail.com

4



480
9

AO

MUNICÍPIO DE TIJUCAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/PMT/2019

**DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO**

Several handwritten signatures and scribbles are present on the right side of the page, overlapping the word 'HABILITAÇÃO'. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a smaller signature below it, and a scribble to the right.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 05.785.417/0001-20

MARIA DAS NEVES DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascida em 05/08/1955, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 771.199.249-15. Carteira de identidade nº 16038096, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Emília Hornburg, nº 232, Bairro Amizade, Jaraguá do Sul, SC, Cep 89255520, Brasil.

JULIANO DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascido em 13/09/1975, solteiro, empresário, CPF nº 849.371.309-00, Carteira de identidade nº 29803942, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Emília Hornburg, 232, Amizade, Jaraguá do Sul, SC, Cep 89255520, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204525009, com sede Rua 13 de Maio, 400, Fundos, Czerniewicz Jaraguá do Sul, SC CEP 89.255-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.785.417/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

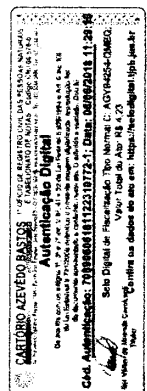
Re- ratificação

CLÁUSULA 1ª - Os socios resolvem em comum acordo Re- ratificar a Cláusula quinta da 4ª alteração consolidada, registrada em 11/04/2018, passando a ser da seguinte redação.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte maneira:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
JULIANO DOS SANTOS	249.750	249.750,00	99,9%
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	250	250,00	0,1%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

Em face das alterações acima, **consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 05.785.417/0001-20

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é **Rua 13 de Maio, 400, Fundos, Czerniewicz Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.255-400**.

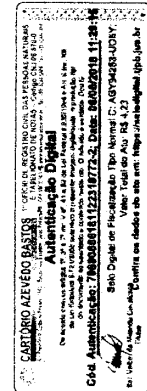
CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social:

- Distribuidora, comércio varejista de produtos de limpeza, higiene e conservação;
- Comércio varejista de artigos de armarinhos;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais de segurança;
- Comércio atacadista de roupas para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2003. O prazo de duração é por tempo indeterminado.

II - DO CAPITAL SOCIAL - DA RESPONSABILIDADE - DA DIVISÃO E DA CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte maneira:



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 05.785.417/0001-20

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
JULIANO DOS SANTOS	249.750	249.750,00	99,9%
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	250	250,00	0,1%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

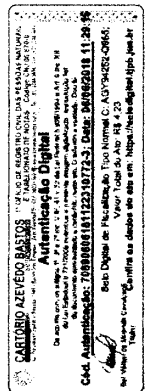
III – DA ADMINISTRAÇÃO, DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **JULIANO DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de **PRÓ-LABORE**, o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apuradas



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 05.785.417/0001-20

CLÁUSULA DÉCIMA– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso.

IV – DAS FILIAIS, REMUNERAÇÃO, RETIRADA DE SÓCIO E DECLARAÇÃO.

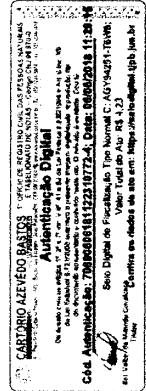
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 05.785.417/0001-20

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JARAGUÁ DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

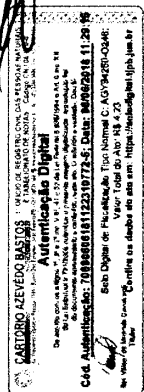
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

Jaraguá do Sul, 30 de abril de 2018

MARIA DAS NEVES DOS SANTOS
CPF. 771.199.249-15

JULIANO DOS SANTOS
CPF. 849.371.309-00

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO REGISTRADO EM 15/05/2018 SOB Nº 2018/2745063
Princípio 18/9234083 DE 15/05/2018
Empresa 42 2 0454300 9
J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
GERSON ANTONIO DIASS
SECRETARIO GERAL DE EXERCÍCIO





SECRETARIA DA FAZENDA
Gerência de Fiscalização e Arrecadação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 70892805181645150692-1; Data: 28/05/2018 16:45:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY50587-SREA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL
(MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO)

434
0

Inscrição Municipal: 26553

Contribuinte: J.P.DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA - EPP

Nome Fantasia:

Inscrição no CNPJ/MF ou CPF/MF: 05.785.417/0001-20

Inscrição Estadual: 254612903

Endereço: 260 13 DE MAIO

Nr. 400

Bairro: 11 CZERNIEWICZ

Edifício:

Andar: 0 Sala/Apto:

Complemento: FUNDOS

Alvará aprovado para área construída de

0,00 m²

Atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVACAO

Observações:

Início das Atividades em: 01/07/2003

Data da Inscrição Municipal: 10/11/2003

Prazo de Validade: Indeterminado, desde que satisfeitas todas as exigências legais.

Observações: É obrigatória a solicitação de alteração ou cancelamento da inscrição (encerramento das atividades) no prazo de 30 (trinta) dias a contar do ato ou fato que a motivou (Artigo 89 da LCM no. 001/93 cuja redação foi alterada pela LCM no. 26/2002).

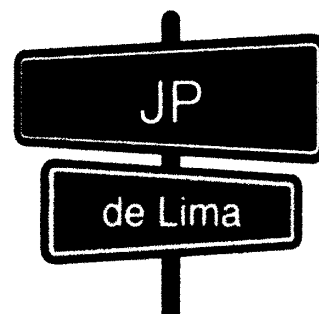
Emitido de acordo com o artigo 195 LCM no. 001/93, cuja redação foi alterada pela LCM no. 26/2002.

Jaraguá do Sul - SC, 29/09/2010.

MARCIO RENATO STEILEIN
Escriturário
Matrícula no. 7.138

CRISTIANE M. K. STAMMERJOHANN
Ger.de Fiscalização e Arrecadação
Matrícula no. 7.778-0

AO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/PMT/2019



435
D.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO 8.1.2 "A"

A empresa J.P. DE LIMA COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, situado na Rua Treze de Maio, 400, Bairro Czerniewicz, Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, por intermédio sua procuradora Srta. MARINA AMORIN SILVEIRA, CPF. 332.862.868-18 e RG 45.561.880-X SSP/SP, **DECLARA** para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

expressão da verdade, firmo o presente.

05.785.417/0001-20
I.E. 254.612.903

J.P. DE LIMA COM. DE
PROD. DE LIMP. LTDA.-EPP

Rua Treze de Maio, nº 400
Czerniewicz - CEP 89.255-370
JARAGUÁ DO SUL - SC

Jaraguá do Sul, 27 de Março de 2019.

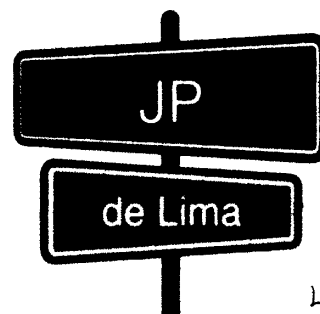
MARINA AMORIN SILVEIRA

Procuradora

CPF. 332.862.868-18

RG 45.561.880-X SSP/SP

AO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/PMT/2019



436
D.

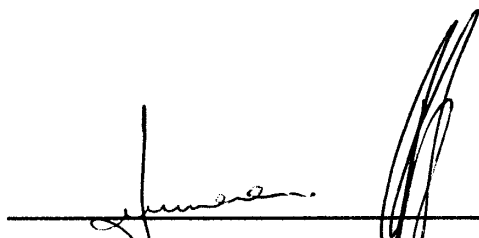
ANEXO VII
DECLARAÇÃO 8.1.2 "B"

Empresa J.P. DE LIMA COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, situado na Rua Treze de Maio, 400, Bairro Czerniewicz, Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, por intermédio sua procuradora Srta. MARINA AMORIN SILVEIRA, CPF. 332.862.868-18 e RG 45.561.880-X SSP/SP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 032/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

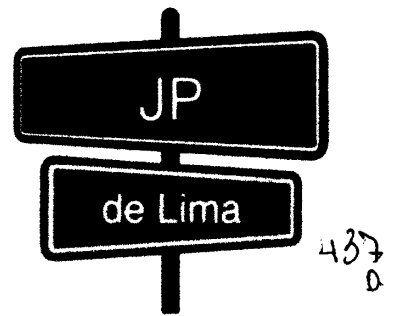
05.785.417/0001-20
I.E. 254.612.903
J.P DE LIMA COM. DE
PROD. DE LIMP. LTDA.- EPP
Rua Treze de Maio, nº 400
Czerniewicz - CEP 89.255-370
JARAGUÁ DO SUL - SC

Jaraguá do Sul, 27 de Março de 2019.



MARINA AMORIN SILVEIRA
Procuradora
CPF. 332.862.868-18
RG 45.561.880-X SSP/SP

AO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/PMT/2019



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa **J.P. DE LIMA COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, situado na Rua Treze de Maio, 400, Bairro Czerniewicz, Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, por intermédio sua procuradora Srta. **MARINA AMORIN SILVEIRA**, CPF. 332.862.868-18 e RG 45.561.880-X SSP/SP, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

05.785.417/0001-20

I.E. 254.612.903

**J.P DE LIMA COM. DE
PROD. DE LIMP. LTDA.- EPP**

Rua Treze de Maio, nº 400
Czerniewicz - CEP 89.255-370
JARAGUÁ DO SUL - SC

Jaraguá do Sul, 27 de Março de 2019.

MARINA AMORIN SILVEIRA

Procuradora

CPF. 332.862.868-18

RG 45.561.880-X SSP/SP



18/03/2019

8641483

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul

438
0

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6298495**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 17/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, portador do CNPJ: 05.785.417/0001-20.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, segunda-feira, 18 de março de 2019.


PEDIDO Nº: 8641483

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.785.417/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2003	PORTE EPP
NOME EMPRESARIAL J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.J. DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 48.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.44-9-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-9-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.56-9-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-9-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-9-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NÚMERO 408	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 89.255-370	BAIRRO/DISTRITO CZERNIEMICZ	MUNICÍPIO JARAQUÁ DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) PESSOA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL PESSOA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL PESSOA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2019 às 08:45:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [utilize sua página](#).

439
R



Receita Federal

**CERTIDÃO**440
D-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.785.417/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

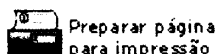
Emitida às 17:34:34 do dia 06/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2019.

Código de controle da certidão: **3139.0C65.FC18.22C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05785417/0001-20
Razão Social: J P DE LIMA COMERCIO ME
Endereço: RUA 13 DE MAIO 400 / CZERNIEWICZ / JARAGUA DO SUL / SC /
89255-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2019 a 12/04/2019

Certificação Número: 2019031403550584038230

Informação obtida em 26/03/2019, às 16:33:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

443
D.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.785.417/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140010328645**
Data de emissão: **30/01/2019 10:07:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **31/03/2019**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

443
0

Nome / Razão Social

J.P.DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 05785417000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: J.P.DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Endereço: Rua 13 DE MAIO, 400 - Bairro CZERNIEWICZ - Compl. FUNDOS - CEP 89.255-400

Código de Controle

CWTPSYIVHVGPKVT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>

Jaraguá do Sul (SC), 11 de Março de 2019



444
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.785.417/0001-20

Certidão n°: 167696330/2019

Expedição: 13/02/2019, às 10:16:13

Validade: 11/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.785.417/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

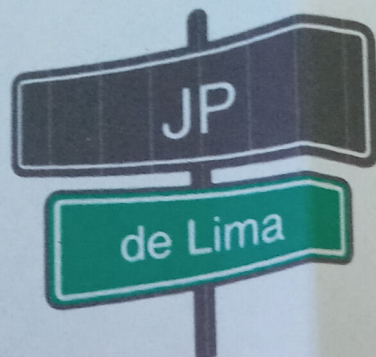
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

]



J.P. DE LIMA COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA

Rua Treze de Maio, 400, Czerniewicz, 89255-370 – Jaraguá do Sul/SC
CNPJ 05.785.417/0001-20 Insc. Estadual: 254.612.903
Contato (47) 3370-6869 licitacao@briojaragua.com.br

REPRESENTANTE: MARINA AMORIN SILVEIRA

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

DATA: 27/03/2019 HORÁRIO 08:30



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **26.682.219/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140030167779**
Data de emissão: **27/03/2019 11:30:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **26/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BLUMENAU

17/834207-6

44

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42600277245	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA AUXILIAR	CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--------------------------	-------------------------------------



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000210133
 DBE analisado.
 Emitida em 07/05/2018 - V3

29 MAI 2018

12 JUN 2018

NOME: PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
				VIA ÚNICA
	021		1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	051		1	Consolidação de Contrato/Estatuto

BLUMENAU
 01/05/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: IZANIR BILHIG

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de contato: (47)96541466 societario@jordanaassessoriacontabil.com.br

[Handwritten initials]

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão:

NÃO

NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Luciane Cristina Toledo dos Santos

Matrícula 229758
 JUCESC - F. Blumenau
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

13 JUN. 2018

Luciane Cristina Toledo dos Santos

Matrícula 229758

JUCESC - F. Blumenau

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2018

Arquivamento 20178342076 Protocolo 178342076 de 29/05/2018

Nome da empresa PERFORMACE

Este documento pode ser verificado

Chancela 310503942759782

Esta cópia foi autenticada digitalmente

em 13/06/2018 às 10:03:19 por [Handwritten Signature]

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado digitalmente 07/02/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o software
 www.jucesc.sc.gov.br

13/06/2018



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 103659/2018



PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
CNPJ nº 26.682.219/0001-01

448
0-

IZANIR BILLIG nacionalidade brasileira, nascido em 31/01/1982, solteiro, empresário, CPF nº 033.940.739-51, carteira de identidade nº 4053881, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Caribe, 99, fundos, Velha Central, Blumenau, SC, CEP 89.046-635, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600277245, com sede Rua Caribe, 99, Velha Central Blumenau, SC, CEP 89.046-635, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.682.219/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: obras de alvenaria, construção de edifícios e obras de acabamento da construção. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Serviços de pintura de edifícios. Instalação e manutenção elétrica. Comércio varejista de materiais de construção, material elétrico, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de uso doméstico, artigos de papelaria, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos do vestuário e acessórios, tintas e materiais para pintura, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e suprimentos de informática, brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de produtos alimentícios.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E REGENCIA SUPLETIVA.

PRIMEIRO. A empresa gira sob nome empresarial de **PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**, sede estabelecida a Rua Caribe, 99, Velha Central Blumenau, SC, CEP 89.046-635.

SEGUNDO. A empresa poderá independente se em território nacional ou estrangeiro, abrir, manter e fechar filiais, escritórios e agencias, sucursais e qualquer outro

Rubrica

IZANIR BILLIG

pag. 1



PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
CNPJ nº 26.682.219/0001-01

449
D

estabelecimento em qualquer localidade atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito.

TERCEIRO. A atividade econômica da empresa tem como objeto principal, obras de alvenaria, construção de edifícios e obras de acabamento da construção. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Serviços de pintura de edifícios. Instalação e manutenção elétrica. Comércio varejista de materiais de construção, material elétrico, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de uso doméstico, artigos de papelaria, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos do vestuário e acessórios, tintas e materiais para pintura, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e suprimentos de informática, brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de produtos alimentícios.

QUARTO. A empresa iniciou suas atividades em 07/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTO. O Titular IZANIR BILLIG declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade Limitada.

CLAUSULA SEGUNDA

DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados, em moeda corrente nacional.

PARAGRAFO PRIMEIRO. No caso de impedimento permanente da titular a empresa não se dissolvera, a qual prosseguira, e será provisoriamente administrada por um diretor eleito em ato separado, devidamente registrado na junta comercial do estado de Santa Catarina, por prazo indeterminado ou no caso de óbito da titular ou até a definição da situação pelo juízo do inventario mediante partilha definitiva, no caso de sucessão da titularidade da empresa dar-se a pôr alvará judicial ou na partilha judicial ou escritura pública.

Rubrica

IZANIR BILLIG

pag. 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/06/2018

Certifico o Registro em 13/06/2018

Arquivamento 20178342076 Protocolo 178342076 de 29/05/2018

Nome da empresa PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI NIRE 42600277245

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310503942759782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 103659/2018



Secretario-geral;

PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
CNPJ nº 26.682.219/0001-01

450
0.

CLAUSULA TERCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por prazo indeterminado pelo titular, IZANIR BILLIG, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA QUARTA DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial, e balanço de resultado econômico, podendo ser trimestrais, semestrais ou anuais, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL

Sob as penas da lei, a Administradora declara expressamente e em conformidade com o disposto no artigo 1.011, 1.º do Código Civil, sob pena da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena pede que vede inclusive, ainda que em caráter temporário, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara ainda, para os efeitos legais que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro do Comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Rubrica

IZANIR BILLIG

pag. 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/06/2018

Certifico o Registro em 13/06/2018

Arquivamento 20178342076 Protocolo 178342076 de 29/05/2018

Nome da empresa PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI NIRE 42600277245

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310503942759782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018



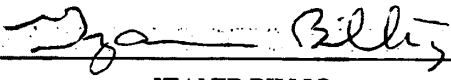
PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
CNPJ nº 26.682.219/0001-01

453
9.

Assina O titular o presente instrumento de obrigando-se por si seus herdeiros ou sucessores, elegendo o foro da comarca de Blumenau - Estado de Santa Catarina, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Blumenau, 07 maio de 2018.



IZANIR BILLIG

CPF. 033.940.739-51

Rubrica

IZANIR BILLIG

pag. 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/06/2018

Certifico o Registro em 13/06/2018

Arquivamento 20178342076 Protocolo 178342076 de 29/05/2018

Nome da empresa PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI NIRE 42600277245

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310503942759782

Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 13/06/2018

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 103659/2018
103659/2018 - Número de Processo





178342076

452
0.**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	178342076 - 29/05/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600277245
CNPJ 26.682.219/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018
SOB N: 20178342076

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/06/2018

Certifico o Registro em 13/06/2018

Arquivamento 20178342076 Protocolo 178342076 de 29/05/2018

Nome da empresa PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI NIRE 42600277245

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310503942759782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1166 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50230-900 @ www.sarvedebastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5405

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 102612003191557460864-1; Data: 20/03/2019 15:59:35

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH01198-FEHL;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vélber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

453
0.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
SECRETARIA NACIONAL DE TABELIONATO

WALTER BELLEZ

DOC. GENCOS/ONE VENCIMENTO
4052881 SSP SC

CPF 033.840.739-81 DATA DO NASCIMENTO
31/01/1982

SEXO
MASCULINO

PROFISSÃO
AB

W. REGISTRO 01482/21042 VALIDEZ 16/07/2020 VENCIMENTO 20/10/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1538064981

PROIBIDO PLASTIFICAR
1538064981

SANTA CATARINA



www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2018

Alvará de Localização e Funcionamento

454

9

Data de emissão: 30/04/2018

CONCEDIDO A				CMC
PERFORMANCE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME				117898
NATUREZA JURÍDICA			ÁREA UTILIZADA (m²)	
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			10	
PARA ESTABELECEER NA				
RUA CARIBE, 99,VELHA CENTRAL, 89046-635				
ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO				
CNAE: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, SD				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS				
CNAE: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SD				
CNAE: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SD				
CNAE: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SD				
CNAE: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SD				
CNAE: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SD				
CNAE: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SD				
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SD				
4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO STICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, SD				
CNAE: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD				
CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SD				
CNAE: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SD				
CNAE: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SD				
CNAE: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SD				
Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	VALIDADE	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	26.682.219/0001-01	Simples Nacional	30/04/2019	07/12/2016
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.			DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:	
			09/04/2018	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: d0b33104af84DD

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

455
0.

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6261881**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 05/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PERFORMACE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, portador do CNPJ: 26.682.219/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 6 de março de 2019.

456
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.682.219/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERFORMANCE COMERCIO & SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 17.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 17.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CARIBE	NÚMERO 99	COMPLEMENTO
-------------------------------	---------------------	-------------

CEP 89.046-635	BAIRRO/DISTRITO VELHA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9654-1466
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2016
------------------------------------	---

TIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2019** às **15:05:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Receita Federal

**CERTIDÃO**457
0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.682.219/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:22 do dia 08/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2019.

Código de controle da certidão: **D171.57D9.25A7.AD65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **26.682.219/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140006279295**
Data de emissão: **21/01/2019 09:34:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **22/03/2019**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 26.682.219/0001-01

CMC: 117898

Endereço: CARIBE 99, VELHA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89046-635

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2018 Tributo: VIG. SANITARIA

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 55445710184

Assinatura Digital: 19630A5E40AD54549D979BFDCA94275

Data/Hora Emissão: 10/10/2018 15:59:39

Data Validade: 08/04/2019

IMPRIMIR

VOLTAR

460
D.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26682219/0001-01
Razão Social: PERFORMANCE COMERCIO E SERVICOS EIRELI M
Endereço: CARIBE / VELHA CENTRAL / BLUMENAU / SC / 89046-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2019 a 31/03/2019

Certificação Número: 2019030203405082119704

Informação obtida em 15/03/2019, às 16:53:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.682.219/0001-01

Certidão nº: 167205230/2019

Expedição: 04/02/2019, às 15:52:29

Validade: 02/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.682.219/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

462
D

PERFORMANCE COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
RUA CARIBE ,99 – VELHA CENTRAL
CGC:26.682.219/0001-01– IE:258.201.851
CEP: 89046635 BLUMENAU – SC
FONE/FAX: (47)32887375

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA

***DECLARA,**

*DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 032/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

*DECLARO(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

*DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 032/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

*DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração

BLUMENAU, 26 de MARÇO DE 2019.


PERFORMANCE COMERCIO E SERVIÇOS EIRLEI ME
26.682.219/0001-01

IZANIR BILLIG
4.053.881
033.940.739-51

26 682 219/0001-01
PERFORMANCE
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
R. CARIBE, 99
VELHA CENTRAL - 89046-035
BLUMENAU - SC

463
0.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

DATA: 27/03/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

PROPONENTE:PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRLEI ME

CNPJ: 26.6821.219.0001/01

CONTATO: 47-3288-7375

EMAIL: performaceblumenau@hotmail.com



464
D.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº : 418

Pelo presente Alvará de Licença concedo-se autorização a:

2427 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA EPP

Estabelecido a

ALFERES

Nº 1.158

CEP:88270000

Bairro: TRINTA REIS

UF:SC

Com

88 - SUPERMERCADO

602 - COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNPJ:

83.715.383/0001-01

Válido para o exercício 2018

Horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente

Nova Trento(SC), 11 de Abril de 2018.

D. L. Raccini
D. L. Raccini
Setor de Arrecadação e Tributação - Mat. 0078
Pref. Mun. de Nova Trento

Obs.: É OBRIGATÓRIO AFIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

Cópia original

21.03.19

José Botaroli
José Botaroli

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA
CNPJ: 83.715.383/0001-01 – INSC EST. 250.642.581
RUA ALFERES, 1158 – TRINTA REIS – NOVA TRENTO – SC
CEP: 88.270-000
FONE: (48) 3267 0162

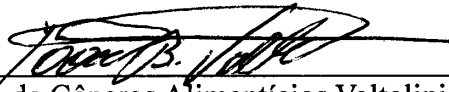
465
0.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa Comercio de Gêneros Alimentícios Voltolini Ltda, com sede na Rua Alferes, 1158, Trinta Reis, Nova Trento – SC. CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ 83.715.383/0001-01, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 27 de Março de 2019.


Comercio de Gêneros Alimentícios Voltolini Ltda
João Batista Voltolini – RG nº 260.899 SSP-SC

83.715.383/0001-01
COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA.

Rua Alferes, 1158
88270-000 - Bairro: Trinta Réis
Nova Trento - Sta. Catarina



COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA
CNPJ: 83.715.383/0001-01 – INSC EST. 250.642.581
RUA ALFERES, 1158 – TRINTA REIS – NOVA TRENTO – SC
CEP: 88.270-000
FONE: (48) 3267 0162

466
D.

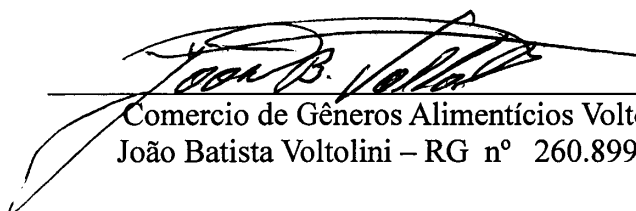
ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão nº 032/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

Comercio de Gêneros Alimentícios Voltolini Ltda, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 83.715.383/0001-01 sediada na Rua Alferes, 1158, Trinta Reis, Nova Trento – SC. CEP 88.270-000, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº032/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 27 de Março de 2019.



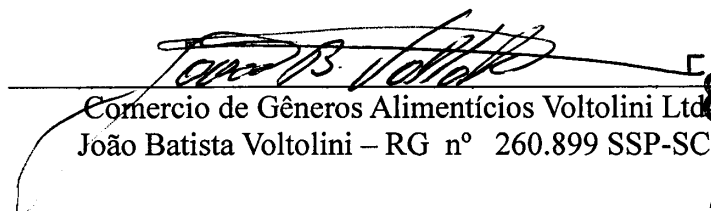
Comercio de Gêneros Alimentícios Voltolini Ltda
João Batista Voltolini – RG nº 260.899 SSP-SC

83.715.383/0001-01
COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA.
Rua Alferes, 1158
88270-000 - Bairro: Trinta Réis
Nova Trento - Sta. Catarina

Edital de Pregão nº 032/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

Comercio de Gêneros Alimentícios Voltolini Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 83.715.383/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Sr(a). João Batista Voltolini, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG nº 260.899 SSP-SC. e do CPF nº . nº 010.773.339-00, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Nova Trento, 27 de Março de 2019.



Comercio de Gêneros Alimentícios Voltolini Ltda
João Batista Voltolini – RG nº 260.899 SSP-SC

83.715.383/0001-01
COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA.
Rua Alferes, 1158
88270-000 - Bairro: Trinta Réis
Nova Trento - Sta. Catarina





22/03/2019

8664294

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

467

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6314448**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 21/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COM GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA, portador do CNPJ: 83.715.383/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, sexta-feira, 22 de março de 2019.

PEDIDO Nº: 8664294

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.715.383/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/1979
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO VOLTOLINI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALFERES	NÚMERO 1158	COMPLEMENTO
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO TRINTA REIS	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3267-0162
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

468

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/03/2019 às 14:34:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

469
p.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA
CNPJ: 83.715.383/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:18 do dia 05/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2019. —

Código de controle da certidão: **4E81.A97D.78D0.85C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83715383/0001-01
Razão Social: COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO VOLTOLINI
Endereço: R ALFERES 1158 / TRINTA REIS / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205215825745335

Informação obtida em 22/03/2019, às 14:45:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

470
D.



429
0.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA**
CNPJ/CPF: **83.715.383/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140025452290**
Data de emissão: **14/03/2019 13:38:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



472
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA EPP CNPJ: 83715383000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWEEVVJCJHFRDLG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 22 de Março de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

473
0.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.715.383/0001-01

Certidão nº: 169631709/2019

Expedição: 22/03/2019, às 14:52:55

Validade: 17/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.715.383/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

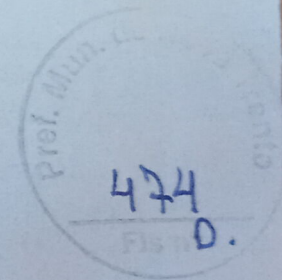
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
DATA: 27/03/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA
Nº DO CNPJ:83.715.383/0001-01**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2019 - PR

Processo Administrativo: 45/2019
Processo de Licitação: 45/2019
Data do Processo: 01/03/2019

Folha: 1/3

475
9

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 27 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2019, Licitação nº 32/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

pante: 6578 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ALCOOL - EMBALAGEM DE 1 L	LT	400,00	ARAUCARIA	0,0000	3,20	1.280,00
3	COLORO (EMBALAGEM DE UM LITRO)	LT	250,00	LIMPE BEM	0,0000	2,54	635,00
24	ESPONJAS P/ LOUÇA DUPLA FACE	UND	120,00	BRILHUS	0,0000	0,54	64,80
51	GARRAFA TERMICA - 1 LITRO	UND	30,00	ALLADIN	0,0000	39,90	1.197,00
60	ESCOVA DE LIMPEZA DE MÃO	UND	10,00	BOMPAC	0,0000	2,55	25,50
64	AÇUCAR BRANCO DE 1ª QUALIDADE	Kg.	1.000,00	ALTO ALEGRE	0,0000	2,00	2.000,00
65	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMB. 500 G	UND	900,00	MELITA	0,0000	10,99	9.891,00
66	LEITE INTEGRAL - TETRA PAK - CAIXA COM 12	CX	300,00	TIROL	0,0000	28,80	8.640,00
68	AGUA MINERAL S/GAS - 20 LITROS	GL.	800,00	LEVE	0,0000	6,00	4.800,00
69	AGUA MINERAL S/GAS - 500 ML- C/12 UNID.	Fd.	300,00	LEVE	0,0000	9,60	2.880,00
71	GAS DE COZINHA - 13 QUILOS	UND	40,00	LIQUIGAS	0,0000	69,00	2.760,00
75	CHÁ	CX	450,00	CHILENO	0,0000	3,10	1.395,00
Total do Participante ----->							35.568,30

Participante: 9432 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	EL HIGIENICO ROLÃO 300M (CX. 8 ROLOS)	CX	50,00	BIGTUBE/IND/	0,0000	42,65	2.132,50
16	OLIO EM PÓ- 300 GRAMAS	UND	60,00	SANY MIX	0,0000	1,98	118,80
25	...AS LATEX CANO LONGO- TAM: P/M/G	PAR	25,00	VOLK	0,0000	5,98	149,50
41	FIBRA VERDE PARA MINI LOOK-TAM26X10CM	UND	30,00	BETTANIN	0,0000	4,75	142,50
55	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO - 3 UNIDADES POR CAIXA	CX	300,00	SANY MIX	0,0000	3,49	1.047,00
61	SACO PLASTICO P/ LIXO - 200 LITROS - EMB. 5 UNIDADES	Pc.	300,00	BRIOVILLE	0,0000	3,99	1.197,00
Total do Participante ----->							4.787,30

Participante: 10008 - J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	DETERGENTE LIQUIDO P/ LAVAR LOUÇA (EMB. DE 500ml)	UND	500,00	LIMPINHA	0,0000	1,34	670,00
11	TOALHA DE PAPEL TIPO GOFRADA 22,5 CM X 22,5 CM	Pc.	600,00	BRIOJARAGU/	0,0000	8,81	5.286,00
Total do Participante ----->							5.956,00

Participante: 10524 - LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	AGUA SANITÁRIA	LT	320,00	BELLADONA	0,0000	1,83	585,60
7	LUSTRA MÓVEIS (EMBALAGENS DE 200ML)	UND	36,00	PRATIK	0,0000	2,75	99,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. P	CX	30,00	DESCARPACK	0,0000	14,90	447,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. M	CX	30,00	DESCARPACK	0,0000	14,90	447,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. G	CX	30,00	DESCARPACK	0,0000	14,90	447,00
12	PAPEL HIGIENICO - 30M - FARDO COM 64 UNIDADES)	Fd.	60,00	FAMILIAR ESPECIAL	0,0000	35,00	2.100,00
22	ESCOVA P/ LIMPAR VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE PEGA-MÃO.	UND	20,00	STARHOUSE	0,0000	3,99	79,80

7

1

11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2019 - PR

Processo Administrativo: 45/2019
Processo de Licitação: 45/2019
Data do Processo: 01/03/2019

Folha: 2/3

476
9.

Participante: 10524 - LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	ESCOVÃO COM CABO P/ LIMPEZA DE CALÇADAS	UND	5,00	VERPLAST	0,0000	5,20	26,00
25	LÃ DE AÇO (PACOTES C/ 8 UNIDADES)	Pc.	30,00	RELUZ	0,0000	0,98	29,40
26	LUVAS LATEX, FORRADAS - TAM P	PAR	40,00	VOLK	0,0000	1,75	70,00
27	LUVAS LATEX FORRADAS - TAM: M	PAR	40,00	VOLK	0,0000	1,75	70,00
28	LUVAS LATEX FORRADAS - TAM G	PAR	40,00	VOLK	0,0000	1,75	70,00
37	RODO PARA PISO 40 CM	UND	25,00	VERPLAST	0,0000	4,20	105,00
40	EXTENSÃO TELESCOPICA DE ALUMÍNIO - C/ ALCANCE DE 3 METROS	UND	5,00	SANCHEZ	0,0000	62,00	310,00
44	SACO P/ LIXO - 30 LITROS - EMB. 50 UNID.	RL	80,00	NAVEPLAST	0,0000	4,50	360,00
45	SACO PLASTICO P/ LIXO - 15 LITROS - EMB. 100 UNID.	RL	50,00	NAVEPLAST	0,0000	5,00	250,00
47	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	120,00	VERPLAST	0,0000	5,00	600,00
49	CESTO PLASTICO - 15 LITROS	UND	20,00	ARQPLAST	0,0000	3,99	79,80
53	PORTA PAPEL TOALHA	UND	8,00	BELLPLUS	0,0000	20,50	164,00
54	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCART. ÁGUA	UND	30,00	TRILHA	0,0000	16,50	495,00
58	AROMATIZANTE DE AR AEROSOL	UND	30,00	ULTRAFRESH	0,0000	5,89	176,70
	SETICIDA	UND	30,00	ULTRAINSET	0,0000	5,50	165,00
	ACA DOBRÁVEL SINALIZADORA "CUIDADO PISO ALHADO" TIPO A	UND	20,00	BETANIN	0,0000	29,00	580,00
63	COPOS DE ISOPOR 180ML.	Tr.	60,00	DART	0,0000	3,89	233,40
76	RODOS DE ESPUMA	UND	20,00	VERPLAST	0,0000	4,90	98,00

Total do Participante -----> 8.087,70

Participante: 10744 - MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
35	GUARDANAPOS 32X29	Pc.	250,00	FACE A FACE	0,0000	1,82	455,00
50	FOSFOROS - PACOTE COM 10 CAIXAS	Pc.	10,00	GABOARDI	0,0000	3,44	34,40
67	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103	CX	600,00	3 CORAÇÕES	0,0000	2,39	1.434,00
70	BOMBONA DE AGUA VAZIA - CAPAC. 20 LITROS	UND	30,00	FONT LIFE	0,0000	16,00	480,00

Total do Participante -----> 2.403,40

Participante: 10788 - PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	500,00	CH. V	0,0000	3,28	1.640,00
6	LIMPA VIDROS - 500ml	UND	72,00	BELLA	0,0000	4,96	357,12
15	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	30,00	SUPER	0,0000	19,80	594,00
19	RALDE PLÁSTICO - 8 LITROS	UND	15,00	ARQPLAST	0,0000	3,64	54,60
	NO DE LIMPEZA DE COPA E COZINHA	UND	400,00	MARTINS	0,0000	1,89	756,00
	NO DE CHÃO ALVEJADO	UND	300,00	MARTINS	0,0000	2,53	759,00
32	FLANELA P/ LIMPEZA 100% ALGODÃO - BRANCA	UND	200,00	MARTINS	0,0000	1,53	306,00
33	PANO MULTIUSO- PACOTE COM 5 - 30X50CM	Pc.	50,00	MARTINS	0,0000	1,64	82,00
42	SACO PLASTICO P/ LIXO - 100 LITROS - EMB. 25 UNID.	RL	300,00	IMPLA	0,0000	6,97	2.091,00
43	SACO PLASTICO P/ LIXO - 50 LITROS - EMB. 50 UNIDADES.	RL	100,00	IMPLA	0,0000	6,99	699,00
46	VASSOURA DE MILHO - COM CABO	UND	200,00	COLONIAL	0,0000	10,79	2.158,00
57	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO/ALÇA-CAPAC.1.8 LITROS	UND	30,00	ALLADIN	0,0000	46,50	1.395,00
73	COLETOR / DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS	UND	15,00	MULT	0,0000	39,19	587,85

Total do Participante -----> 11.479,57

Participante: 11174 - JONAS SCHUTZ

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	COPO DESCARTAVEL P/AGUA - 180ML-COR CRISTAL -CX 25 TIRAS.	CX	80,00	CR	0,0000	56,99	4.559,20
21	COPO DESCARTAVEL P/CAFÉ 50ML -CX COM 50 TIRAS	CX	50,00	CR	0,0000	61,80	3.090,00
48	SABÃO EM BARRA (PCTE. C/ 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CD. BARRA)	Pc.	40,00	ZAVASKI	0,0000	4,89	195,60
52	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO	UND	8,00	EMBRAST	0,0000	17,40	139,20
72	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO	UND	200,00	HARACEM	0,0000	17,99	3.598,00
74	LIXEIRA C/ TAMP A 40 L	UND	15,00	ARQPLAST	0,0000	29,90	448,50

Total do Participante -----> 12.030,50

Q

H

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 45/2019
Processo de Licitação: 45/2019
Data do Processo: 01/03/2019

447
D.

Folha: 3/3

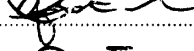
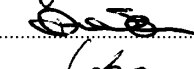
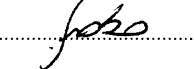
Participante: 11176 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	70,00	CLASS	0,0000	8,90	623,00
17	CERA LIQUIDA - EMBALAGEM DE 750 ML	UND	15,00	GIRANDO SOL	0,0000	7,54	113,10
18	CERA EM PASTA	LTa.	15,00	ANDREIA	0,0000	10,03	150,45
34	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO	UND	30,00	MARTINS	0,0000	6,05	181,50
36	PASTA ROSA (LATAS DE 500 GRAMAS)	LTa.	100,00	SANY	0,0000	3,09	309,00
56	VASSOURA DE NYLON C/ CABO P/ USO EXTERNO	UND	200,00	HARACEM	0,0000	7,85	1.570,00
Total do Participante ----->							2.947,05
Total Geral ----->							83.259,82

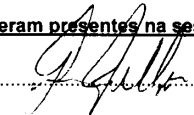
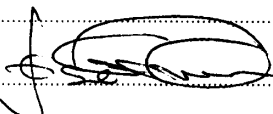
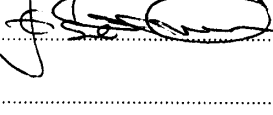
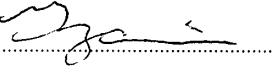
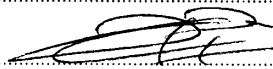
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 27 de Março de 2019

SSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI -  - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA -  - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS -  - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SON MIGUEL FELLER 4832670162 -  - Representante-VOLTOLINI
ALAN FILIPE DA SILVA 4730290294 - - Representante-MULTVILE
LUCAS COELHO SANTOS 4733696010 - - Representante-STORINY
MARINA AMORIN SILVEIRA 4733706869 -  - Representante-JP
MONICA AMORIM SILVEIRA -  - Representante-VENCOLI
JOSE D MOMM 4733661543 - - Representante-MOMM
IZANIR BILLIG 4732887375 -  - Representante-PERFORMACE
INILDO JOSE DALCANALE 4830394345 - - Representante-BMI
JEAN PIERRE C DIAS 4832762159 -  - Representante-JONAS
THIAGO S WEISS 4932770006 - - Representante-JUNCKES
ARILSON J ALVES 4733608485 - - Representante-AV COM
WILLIAN ROBERTO DE SOUZA 4730836495 - - Representante-LICIFRAN

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 45/2019
Processo de Licitação: 45/2019
Data do Processo: 01/03/2019

Folha: 1/2

478
D

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 27 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 45/2019, Licitação nº. 32/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. (6578), COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME (9432), COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP (9796), J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - (10008), VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10261), MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP (10744), PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (10788), BMI PROSPER EIRELI - EPP (11015), JONAS SCHUTZ (11174), JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. (11176), A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA. (11177), LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (11233).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 27 de Março de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
JENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GEDILSON MIGUEL FELLER 4832670162 - - Representante-VOLTOLINI
ALAN FILIPE DA SILVA 4730290294 - - Representante-MULTVILLE
LUCAS COELHO SANTOS 4733696010 - - Representante-STORINNY
MARINA AMORIN SILVEIRA 4733706869 - - Representante-JP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 45/2019
Processo de Licitação: 45/2019
Data do Processo: 01/03/2019

479
D.

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MONICA AMORIM SILVEIRA - Representante-VENCOLI
JOSE D MOMM 4733661543 - Representante-MOMM
IZANIR BILLIG 4732887375 - Representante-PERFORMACE
INILDO JOSE DALCANALE 4830394345 - Representante-BMI
JEAN PIERRE C DIAS 4832762159 - Representante-JONAS
THIAGO S WEISS 4932770006 - Representante-JUNCKES
.SON J ALVES 4733608485 - Representante-AV COM
WILLIAN ROBERTO DE SOUZA 4730836495 - Representante-LICIFRAN

Q

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.

Handwritten mark in the bottom left corner.

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

480
D.

Reuniram-se no dia 27/03/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 32 destinado a O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL..

11177 A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	CNPJ: 16.858.182/0001-76
11015 BMI PROSPER EIRELI - EPP	CNPJ: 14.012.375/0001-86
9432 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	CNPJ: 06.220.022/0001-43
9796 COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	CNPJ: 73.977.480/0001-19
6578 COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	CNPJ: 83.715.383/0001-01
10008 J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	CNPJ: 05.785.417/0001-20
11174 JONAS SCHUTZ	CNPJ: 31.551.960/0001-73
11176 JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	CNPJ: 25.267.561/0001-82
11233 LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 18.522.712/0001-36
0524 LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	CNPJ: 07.483.630/0001-03
0744 MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	CNPJ: 08.310.833/0001-60
10788 PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	CNPJ: 26.682.219/0001-01
10261 VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CNPJ: 11.414.789/0001-43

ITEM 1 - ALCOOL - EMBALAGEM DE 1 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	3,8000
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	3,8000
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	3,4000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	3,2300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,2300
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	3,2200	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	3,2000	
2	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,2200

O licitante COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. pelo valor de R\$ 3,2000 (três reais e vinte centavos).

ITEM 2 - AGUA SANITÁRIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	2,2000
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	1,8900
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	1,8300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	1,8300	
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,2000
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Desistiu	Desistiu	1,8900

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 1,8300 (um real e oitenta e três centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019

483
0.

ITEM 3 - CLORO (EMBALGEM DE UM LITRO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	2,8200
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	2,5900
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	2,5500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,5500
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	2,8200
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	2,5400	

O licitante COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. pelo valor de R\$ 2,5400 (dois reais e cinquenta e quatro centavos).

ITEM 4 - DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	4,2300
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	4,1500
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	3,2900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,2900
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	4,2300
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	3,2800	

O licitante PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 3,2800 (três reais e vinte e oito centavos).

ITEM 5 - DETERGENTE LIQUIDO P/ LAVAR LOUÇA (EMB. DE 500ml)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	1,4700
		Sim	1,4700
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	1,4500
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	1,3500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,3500
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	0,0000	1,3400	
1		Desistiu	Desistiu	1,4700
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	1,4500

O licitante J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - pelo valor de R\$ 1,3400 (um real e trinta e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

482
D.

ITEM 6 - LIMPA VIDROS - 500ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	6,1500
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	5,9000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	4,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,9900
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	4,9800	
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	4,9700	
2	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	4,9600	
2	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Desistiu	Desistiu	4,9700

O licitante PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 4,9600 (quatro reais e noventa e seis centavos).

ITEM 7 - LUSTRA MÓVEIS (EMBALAGENS DE 200ML)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	3,3300
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	3,2900
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	2,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	2,7500	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	3,3300
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	3,2900

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 2,7500 (dois reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 8 - LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. P

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	19,9500
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	19,3000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	14,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	14,9000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	19,9500
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,3000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 14,9000 (quatorze reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

483
0

ITEM 9 - LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAM. M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	19,9500
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	19,3000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	14,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	14,9000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	19,9500
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,3000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 14,9000 (quatorze reais e noventa centavos).

ITEM 10 - LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAM. G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	19,9500
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	19,3000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	14,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	14,9000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	19,9500
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,3000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 14,9000 (quatorze reais e noventa centavos).

ITEM 11 - TOALHA DE PAPEL TIPO GOFRADA 22,5 CM X 22,5 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	9,0000
1	BMI PROSPER EIRELI - EPP	Sim	9,0000
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	9,0000
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	8,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BMI PROSPER EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	0,0000	8,8100	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	8,8200

O licitante J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - pelo valor de R\$ 8,8100 (oito reais e oitenta e um centavos).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

484
0

ITEM 12 - PAPEL HIGIENICO - 30M - FARDO COM 64 UNIDADES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	44,1000
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	44,1000
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	43,0600
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	35,0000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	44,1000
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	44,1000
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	43,0600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

ITE - PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300M (CX. 8 ROLOS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	44,0000
11015	BMI PROSPER EIRELI - EPP	Sim	43,0000
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	42,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	0,0000	42,7400	
1	BMI PROSPER EIRELI - EPP	0,0000	42,7000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	0,0000	42,6500	
2	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	42,7400
2	BMI PROSPER EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	42,7000

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME pelo valor de R\$ 42,6500 (quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019

485
D.

ITEM 14 - DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11233	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	9,6500
9796	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	Sim	9,5500
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	9,5400
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	9,4500
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	9,4500
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	9,3600
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	9,1700

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,6500
1	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	9,5500
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	9,1600	
	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	9,4500
	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	0,0000	9,1500	
	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	9,1000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	0,0000	9,0000	
2	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Desistiu	Desistiu	9,1600
2	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	0,0000	8,9500	
2	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	8,9400	
2	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	0,0000	8,9300	
3	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	8,9500
3	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	8,9000	
3	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	8,9300

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 8,9000 (oito reais e noventa centavos).

ITEM 15 - SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9796	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	Sim	21,7800
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	21,5600
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	21,5500
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	21,3400
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	20,9000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	20,6800
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	19,9900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	21,7800
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	21,5600
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	0,0000	19,9800	
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	19,9500	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	20,9000
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	20,6800
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	19,9000	
2	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	19,9800
2	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	19,8900	
2	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	19,8000	
3	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	19,8900

O licitante PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 19,8000 (dezenove reais e oitenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

486
D

ITEM 16 - SAPOLIO EM PÓ- 300 GRAMAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	3,3900
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	3,3300
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	1,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,9900
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	3,3900
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	0,0000	1,9800	

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME pelo valor de R\$ 1,9800 (um real e noventa e oito centavos).

ITEM 17 - CERA LIQUIDA - EMBALAGEM DE 750 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	8,1000
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	7,9300
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	7,9000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	7,8500
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	7,7000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	7,6100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	7,6000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	7,9300
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	0,0000	7,5500	
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	7,5400	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	7,7000
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	7,6100
2	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,6000
2	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	7,5500

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 7,5400 (sete reais e cinquenta e quatro centavos).

ITEM 18 - CERA EM PASTA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	10,7000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	10,6900
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	10,0500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	10,0400	
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	10,0300	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	10,0500
2	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	10,0400

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 10,0300 (dez reais e três centavos).

[Handwritten signatures and marks]

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

487
0

ITEM 19 - BALDE PLÁSTICO - 8 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11233	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	3,9000
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	3,8200
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	3,7800
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	3,7000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	3,6600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9000
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	3,8200
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	3,6500	
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	3,6400	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	3,6600
2	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	3,6500

O licitante PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 3,6400 (três reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM 20 - COPO DESCARTAVEL P/AGUA - 180ML-COR CRISTAL -CX 25 TIRAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	75,2000
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	68,4000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	57,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	57,0000
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	56,9900	
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Desistiu	Desistiu	68,4000

O licitante JONAS SCHUTZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor JONAS SCHUTZ pelo valor de R\$ 56,9900 (cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

ITEM 21 - COPO DESCARTAVEL P/CAFÉ 50ML -CX COM 50 TIRAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	76,0000
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	76,0000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	75,2000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	62,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	62,0000
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	61,9900	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	76,0000
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	61,9000	
2	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	61,8900	
2	JONAS SCHUTZ	0,0000	61,8500	
3	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	61,8400	
3	JONAS SCHUTZ	0,0000	61,8000	
4	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	61,8400

O licitante JONAS SCHUTZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor JONAS SCHUTZ pelo valor de R\$ 61,8000 (sessenta e um reais e oitenta centavos).

(Handwritten signatures and marks)

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

488
D.

ITEM 22 - ESCOVA P/ LIMPAR VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE PEGA-MÃO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	6,5800
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	6,2000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	3,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	3,9900	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	6,5800
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Desistiu	Desistiu	6,2000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 3,9900 (três reais e noventa e nove centavos).

ITEM 23 - ESCOVÃO COM CABO P/ LIMPEZA DE CALÇADAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	9,6000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	9,3000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	5,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	5,2000	
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	9,6000
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	9,3000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 5,2000 (cinco reais e vinte centavos).

ITEM 24 - ESPONJAS P/ LOUÇA DUPLA FACE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	1,4000
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	0,6500
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	0,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,5500
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,4000
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	0,5400	

O licitante COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. pelo valor de R\$ 0,5400 (cinquenta e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

489
D.

ITEM 25 - LÃ DE AÇO (PACOTES C/ 8 UNIDADES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10744	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	1,9000
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	1,2900
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	0,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	0,9800	
1	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Desistiu	Desistiu	1,2900

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 0,9800 (noventa e oito centavos).

ITEM 26 - LUVAS LATEX, FORRADAS - TAM P

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	4,7000
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	4,5500
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	1,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	1,7500	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	4,7000
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,5500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 1,7500 (um real e setenta e cinco centavos).

ITEM 27 - LUVAS LATEX FORRADAS - TAM: M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
-	JONAS SCHUTZ	Sim	4,7000
-	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	4,5500
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	1,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	1,7500	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	4,7000
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,5500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 1,7500 (um real e setenta e cinco centavos).

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial N° 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019

490
0.

ITEM 28 - LUVAS LATEX FORRADAS - TAM G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	4,7000
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	4,5500
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	1,7500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	1,7500	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	4,7000
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,5500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 1,7500 (um real e setenta e cinco centavos).

ITEM 29 - LUVAS LATEX CANO LONGO- TAM: P/M/G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	6,6400
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	6,5700
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	5,9900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	5,9900
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	0,0000	5,9800	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	6,5700

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME pelo valor de R\$ 5,9800 (cinco reais e noventa e oito centavos).

ITEM 30 - PANO DE LIMPEZA DE COPA E COZINHA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	2,9900
6	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	2,6500
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	1,9000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	1,8900	
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Desistiu	Desistiu	2,6500

O licitante PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 1,8900 (um real e oitenta e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019

493
D.

ITEM 31 - PANO DE CHÃO ALVEJADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	3,2900
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	3,2000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	2,5500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,5500
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	2,5400	
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	2,5300	
2	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	2,5400

O licitante PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 2,5300 (dois reais e cinquenta e três centavos).

ITE FLANELA P/ LIMPEZA 100% ALGODÃO - BRANCA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	2,3500
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	2,2500
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	1,5500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,5500
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	1,5400	
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	1,5300	
2	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	1,5400

O licitante PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 1,5300 (um real e cinquenta e três centavos).

ITEM 33 - PANO MULTIUSO- PACOTE COM 5 - 30X50CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

C	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	3,8000
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	3,6500
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	1,6500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,6500
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	1,6400	

O licitante PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 1,6400 (um real e sessenta e quatro centavos).

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

492
D.

ITEM 34 - TOALHA DE ROSTO EM TECIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11233	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	6,5000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	6,4000
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	6,3700
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	6,1100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,5000
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	6,1000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	6,3700
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	6,0900	
2	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	6,0500	
2	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	6,0900

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O preç
dec
cen
face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, o fornecedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 6,0500 (seis reais e cinco

ITEM 35 - GUARDANAPOS 32X29

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11233	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	2,0000
10744	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	2,0000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	1,9900
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	1,9600
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	1,9500
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	1,9000
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	1,9000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	1,8800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,0000
1	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	1,8700	
	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	1,9900
	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	1,9600
	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	1,9500
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	1,8500	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	1,8800
2	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	1,8400	
2	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	1,8300	
3	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	1,8200	
3	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,8300

O licitante MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,8200 (um real e oitenta e dois centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

493
0.

ITEM 36 - PASTA ROSA (LATAS DE 500 GRAMAS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	3,4300
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	3,4000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	3,3900
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	3,1200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,1200
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	3,4300
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	0,0000	3,1000	
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	3,0900	
2	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	3,1000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 3,0900 (três reais e nove centavos).

ITEM 37 - RODO PARA PISO 40 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	8,5400
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	8,4500
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	4,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	4,2000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	8,5400
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	8,4500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 4,2000 (quatro reais e vinte centavos).

ITEM 40 - EXTENSÃO TELESCOPICA DE ALUMÍNIO - C/ ALCANCE DE 3 METROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	80,0000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	62,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	62,0000	
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	80,0000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 62,0000 (sessenta e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

494
D.

ITEM 41 - FIBRA VERDE PARA MINI LOOK-TAM26X10CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11233	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	5,0000
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	4,9000
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	4,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	0,0000	4,7500	
1	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME pelo valor de R\$ 4,7500 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 42 - SACO PLASTICO P/ LIXO - 100 LITROS - EMB. 25 UNID.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	10,3300
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	9,9900
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	6,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	6,9800
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	10,3300
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	6,9700	

O licitante PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 6,9700 (seis reais e noventa e sete centavos).

ITEM 43 - SACO PLASTICO P/ LIXO - 50 LITROS - EMB. 50 UNIDADES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
-	JONAS SCHUTZ	Sim	10,3300
-	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	9,9900
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	7,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	10,3300
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	6,9900	

O licitante PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).

X

X

X

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

485
D

ITEM 44 - SACO P/ LIXO - 30 LITROS - EMB. 50 UNID.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	8,9300
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	8,7500
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	4,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	4,5000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	8,9300
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,7500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 4,5000 (quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 45 - SACO PLASTICO P/ LIXO - 15 LITROS - EMB. 100 UNID.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	8,7300
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	8,4600
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	5,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	5,0000	
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	8,7300
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	8,4600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 5,0000 (cinco reais).

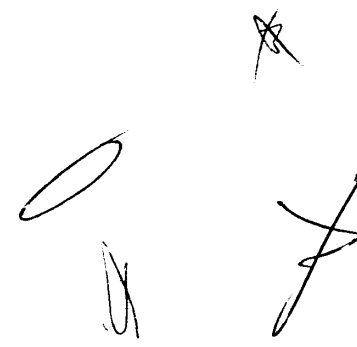
ITEM 46 - VASSOURA DE MILHO - COM CABO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11	ONAS SCHUTZ	Sim	15,0400
10	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	14,5500
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	10,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	10,8000
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	15,0400
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	10,7900	

O licitante PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 10,7900 (dez reais e setenta e nove centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

496
D.

ITEM 47 - VASSOURA DE NYLON COM CABO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	9,3900
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	6,9000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	5,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	5,0000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	9,3900
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Desistiu	Desistiu	6,9000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 5,0000 (cinco reais).

ITEM 48 - SABÃO EM BARRA (PCTE. C/ 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CD. BARRA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	5,6400
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	5,5900
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	4,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,9000
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	4,8900	
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Desistiu	Desistiu	5,5900

O licitante JONAS SCHUTZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor JONAS SCHUTZ pelo valor de R\$ 4,8900 (quatro reais e oitenta e nove centavos).

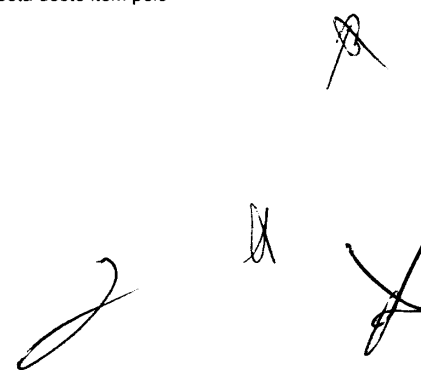
ITEM 49 - CESTO PLASTICO - 15 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	9,4000
11	JONAS SCHUTZ	Sim	9,3000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	3,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	3,9900	
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,4000
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	9,3000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 3,9900 (três reais e noventa e nove centavos).



Edital de Pregão Presencial N° 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019

497
D.

ITEM 50 - FOSFOROS - PACOTE COM 10 CAIXAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11233	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	3,7000
10744	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	3,7000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	3,6900
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	3,6200
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	3,5000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	3,4700

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7000
1	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	3,4600	
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	3,6900
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	3,6200
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	3,4500	
	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	3,4700
	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	3,4400	
2	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,4500

O licitante MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,4400 (três reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 51 - GARRAFA TERMICA - 1 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	48,0000
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	46,0000
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	39,9000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	39,9000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	48,0000
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	46,0000

O licitante COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. pelo valor de R\$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 52 - SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	17,4000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	17,4000	

O licitante JONAS SCHUTZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor JONAS SCHUTZ pelo valor de R\$ 17,4000 (dezessete reais e quarenta centavos).

[Handwritten signatures and marks]

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

498
D.

ITEM 53 - PORTA PAPEL TOALHA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	23,5000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	23,5000
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	23,0000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	20,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	20,5000	
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	23,5000
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	23,5000
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	23,0000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 20,5000 (vinte reais e cinquenta centavos).

ITE SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCART. ÁGUA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	29,0000
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	28,4000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	16,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	16,5000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	29,0000
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	28,4000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 16,5000 (dezesseis reais e cinquenta centavos).

ITEM 55 - PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO - 3 UNIDADES POR CAIXA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	4,3600
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	4,2800
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	4,2300
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	3,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,9900
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	3,9800	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	0,0000	3,9700	
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	3,9500	
2	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	3,9000	
2	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	0,0000	3,8000	
2	JONAS SCHUTZ	0,0000	3,5000	
3	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	3,9000
3	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	0,0000	3,4900	
3	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	3,5000

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME pelo valor de R\$ 3,4900 (três reais e quarenta e nove centavos).

~~X~~
X

o

Edital de Pregão Presencial N° 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019

499
0

ITEM 56 - VASSOURA DE NYLON C/ CABO P/ USO EXTERNO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	13,5700
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	13,1500
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	7,9000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	7,9000
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	7,8500	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	13,1500

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 7,8500 (sete reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 57 - GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO/ALÇA-CAPAC.1.8 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11233	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	55,0000
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	54,7000
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	53,9000
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	52,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	55,0000
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	51,0000	
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	0,0000	50,9000	
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	50,8000	
2	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	50,0000	
2	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	0,0000	49,9000	
2	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	49,0000	
3	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	48,5000	
3	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	0,0000	47,0000	
3	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	46,5000	
	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Desistiu	Desistiu	48,5000
	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	47,0000

O licitante PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 46,5000 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM 58 - AROMATIZANTE DE AR AEROSOL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	7,7600
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	7,6000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	5,8900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	5,8900	
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	7,7600
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	7,6000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 5,8900 (cinco reais e oitenta e nove centavos).

(Handwritten signatures and marks)

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

500
D.

ITEM 59 - INSETICIDA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	9,2600
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	9,2600
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	8,1500
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	5,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	5,5000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	9,2600
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	9,2600
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Desistiu	Desistiu	8,1500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 5,5000 (cinco reais e cinquenta centavos).

ITE... - ESCOVA DE LIMPEZA DE MÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	3,0000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	3,0000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	2,9100
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	2,6100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	2,6000	
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	3,0000
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	2,9100
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	2,5500	
2	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	2,6000

O licitante COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. pelo valor de R\$ 2,5500 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

ITE . SACO PLASTICO P/ LIXO - 200 LITROS - EMB. 5 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	10,3600
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	9,9000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	4,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,0000
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	0,0000	3,9900	
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,9000

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME pelo valor de R\$ 3,9900 (três reais e noventa e nove centavos).

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

501
0

ITEM 62 - PLACA DOBRÁVEL SINALIZADORA "CUIDADO PISO MOLHADO" TIPO A

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	45,0500
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	43,7000
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	29,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	29,0000	
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	45,0500
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	43,7000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 29,0000 (vinte e nove reais).

ITEM 63 - COPOS DE ISOPOR 180ML.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	4,8900
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	4,8400
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	3,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	3,8900	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	4,8900
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	4,8400

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 3,8900 (três reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 64 - AÇUCAR BRANCO DE 1ª QUALIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	2,6000
1	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	2,5900
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	2,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	2,1800	
1	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,5900
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	2,1500	
2	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	2,1400	
2	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	2,1000	
3	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	2,0900	
3	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	2,0500	
4	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	2,0400	
4	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	2,0000	
5	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,0400

O licitante COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. pelo valor de R\$ 2,0000 (dois reais).

(Handwritten signatures and marks)

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

502
D.

ITEM 65 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMB. 500 G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9796	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	Sim	12,3700
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	12,2400
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	10,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	10,9900	
1	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	12,3700
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	12,2400

O licitante COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. pelo valor de R\$ 10,9900 (dez reais e noventa e nove centavos).

ITEM 66 - LEITE INTEGRAL - TETRA PAK - CAIXA COM 12

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11233	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	29,4000
10744	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	29,4000
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	29,4000
9796	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	Sim	29,3900
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	28,8100
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	28,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	28,8000	
1	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	29,4000
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	29,4000
1	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	29,4000
1	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	29,3900
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	28,8100

O licitante COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. pelo valor de R\$ 28,8000 (vinte e oito reais e oitenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

503
D.**ITEM 67 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	2,8500
11233	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	2,8500
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	2,8500
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	2,8500
9796	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	Sim	2,8300
10744	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	2,8000
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	2,7900
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	2,7500
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	2,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,8500
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	2,8500
	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	2,8500
	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	2,6400	
1	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,8300
1	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	2,6300	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	2,7900
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	2,7500
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	2,6000	
2	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,6400
2	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	2,5900	
2	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	2,5500	
3	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	2,5400	
3	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	2,5000	
4	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	2,4900	
4	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	2,4500	
5	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	2,4400	
5	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	2,4000	
6	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	2,3900	
6	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Desistiu	Desistiu	2,4000

O licitante MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar a proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor MOMM COMERCIO DE PRODUTOS S LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,3900 (dois reais e trinta e nove centavos).

aind
vant
ALIM

A

J

W

X

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

504
0.

ITEM 68 - AGUA MINERAL S/GAS - 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10261	VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Sim	7,9000
10744	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	7,9000
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	6,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	6,8900	
1	VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	7,9000
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	6,8000	
2	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	6,7900	
2	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	6,7000	
3	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	6,6900	
3	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	6,6000	
	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	6,5900	
	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	6,5000	
	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	6,4900	
5	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	6,4000	
6	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	6,3900	
6	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	6,3000	
7	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	6,2900	
7	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	6,2000	
8	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	6,1900	
8	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	6,1000	
9	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	6,0900	
9	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	6,0000	
10	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	6,0900

O licitante COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 69 - AGUA MINERAL S/GAS - 500 ML- C/12 UNID.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

C	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	Sim	13,7500
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	13,6200
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	9,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	9,6000	
1	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	13,7500
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	13,6200

O licitante COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. pelo valor de R\$ 9,6000 (nove reais e sessenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

505
0

ITEM 70 - BOMBONA DE AGUA VAZIA - CAPAC. 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10744	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	17,9000
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	16,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	16,0000	
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Desistiu	Desistiu	16,9000

O licitante MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP pelo valor de R\$ 16,0000 (dezesesseis reais).

ITEM 71 - GAS DE COZINHA - 13 QUILOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

C	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	75,0000
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	69,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	69,0000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	75,0000

O licitante COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. pelo valor de R\$ 69,0000 (sessenta e nove reais).

ITEM 72 - VASSOURA DE CIPÓ COM CABO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	22,4000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	21,5200
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	18,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	18,0000
	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	22,4000
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	17,9900	

O licitante JONAS SCHUTZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor JONAS SCHUTZ pelo valor de R\$ 17,9900 (dezesete reais e noventa e nove centavos).

ITEM 73 - COLETOR / DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	Sim	40,0000
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Sim	39,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	39,1900	
1	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	Desistiu	Desistiu	39,2000

O licitante PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 39,1900 (trinta e nove reais e dezenove centavos).

A

X

J

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

506
D.

ITEM 74 - LIXEIRA C/ TAMPA 40 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11233	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	29,9000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	29,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	29,9000	
1	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0,0000	29,9000	
1	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	29,9000

O licitante JONAS SCHUTZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor JONAS SCHUTZ pelo valor de R\$ 29,9000 (vinte e nove reais e noventa centavos).

ITEM 75 - CHÁ

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9796	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	Sim	3,8900
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	3,8700
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	Sim	3,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	0,0000	3,1000	
1	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,8900
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	3,8700

O licitante COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. pelo valor de R\$ 3,1000 (três reais e dez centavos).

ITEM 76 - RODOS DE ESPUMA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
0422	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Sim	9,4900
	JONAS SCHUTZ	Sim	9,3900
	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Não	4,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,0000	4,9000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	Desistiu	Desistiu	9,4900
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	9,3900

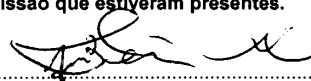
Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial, o fornecedor LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 4,9000 (quatro reais e noventa centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

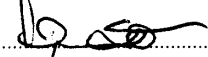
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:05 horas do dia 27 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

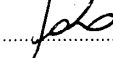
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI


..... Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA


..... MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS


..... MEMBRO EFETIVO







Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

507
0

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GEDILSON MIGUEL FELLER 4832670162 - Representante-VOLTOLINI

ALAN FILIPE DA SILVA 4730290294 - Representante-MULTVILE

LUCAS COELHO SANTOS 4733696010 - Representante-STORINY

MARINA AMORIN SILVEIRA 4733706869 - Representante-JP

MONICA AMORIM SILVEIRA - Representante-VENCOLI

JOE MMM 4733661543 - Representante-MOMM

IZANIR BILLIG 4732887375 - Representante-PERFORMACE

INILDO JOSE DALCANALE 4830394345 - Representante-BMI

JEAN PIERRE C DIAS 4832762159 -  Representante-JONAS

THIAGO S WEISS 4932770006 - Representante-JUNCKES

ARILSON J ALVES 4733608485 - Representante-AV COM

WILLIAN ROBERTO DE SOUZA 4730836495 - Representante-LICIFRAN



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2019

508
D.

No dia 27 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2019, Processo Licitatório nº. 45/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	
11015	BMI PROSPER EIRELI - EPP	
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	13, 16, 29, 41, 55, 61
9796	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	1, 3, 24, 51, 60, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 75
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - JONAS SCHUTZ	5, 11 20, 21, 48, 52, 72, 74
.....	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	14, 17, 18, 34, 36, 56
11233	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	2, 7, 8, 9, 10, 12, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 37, 40, 44, 45, 47, 49, 53, 54, 58, 59, 62, 63, 76
10744	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	35, 50, 67, 70
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	4, 6, 15, 19, 30, 31, 32, 33, 42, 43, 46, 57, 73
10261	VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	16.858.182/0001-76	ARILSON J ALVES 4733608485	294.019.099-20
BMI PROSPER EIRELI - EPP	14.012.375/0001-86	INILDO JOSE DALCANALE 4830394345	379.445.929-68
COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	06.220.022/0001-43	ALAN FILIPE DA SILVA 4730290294	064.978.469-30
C/ AL STORINNY LTDA - EPP	73.977.480/0001-19	LUCAS COELHO SANTOS 4733696010	088.931.469-16
C/ O DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	83.715.383/0001-01	GEDILSON MIGUEL FELLER 48326701	504.845.679-34
J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - JONAS SCHUTZ	05.785.417/0001-20	MARINA AMORIN SILVEIRA 473370686	332.862.868-18
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	31.551.960/0001-73	JEAN PIERRE C DIAS 4832762159	049.051.529-09
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.267.561/0001-82	THIAGO S WEISS 4932770006	077.403.769-57
LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	18.522.712/0001-36	WILLIAN ROBERTO DE SOUZA 473083	055.373.349-41
MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	07.483.630/0001-03		
MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	08.310.833/0001-60	JOSE D MOMM 4733661543	452.609.589-34
PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	26.682.219/0001-01	IZANIR BILLIG 4732887375	033.940.739-51
VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	11.414.789/0001-43	MONICA AMORIM SILVEIRA	332.309.228-75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6578 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENT VOI POLINI LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALCOOL - EMBALAGEM DE 1 L	LT	ARAUCARIA	400,000	3,2000	1.280,00
3	COLORO (EMBALAGEM DE UM LITRO)	LT	LIMPE BEM	250,000	2,5400	635,00
24	ESPONJAS P/ LOUÇA DUPLA FACE	UND	BRILHUS	120,000	0,5400	64,80
51	GARRAFA TERMICA - 1 LITRO	UND	ALLADIN	30,000	39,9000	1.197,00
60	ESCOVA DE LIMPEZA DE MÃO	UND	BOMPAC	10,000	2,5500	25,50
64	AÇUCAR BRANCO DE 1ª QUALIDADE	Kg.	ALTO ALEGRI	1.000,000	2,0000	2.000,00
65	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMB. 500 G	UND	MELITA	900,000	10,9900	9.891,00
66	LEITE INTEGRAL - TETRA PAK - CAIXA COM 12	CX	TIROL	300,000	28,8000	8.640,00
68	AGUA MINERAL S/GAS - 20 LITROS	Gl.	LEVE	800,000	6,0000	4.800,00
69	AGUA MINERAL S/GAS - 500 ML - C/12 UNID.	Fd.	LEVE	300,000	9,6000	2.880,00
71	GAS DE COZINHA - 13 QUILOS	UND	LIQUIGAS	40,000	69,0000	2.760,00
		CX	CHILENO	450,000	3,1000	1.395,00

Fornecedor: 9432 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA/ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300M (CX. 8 ROLOS)	CX	BIGTUBE/IND	50,000	42,6500	2.132,50
16	SAPOLIO EM PÓ- 300 GRAMAS	UND	SANY MIX	60,000	1,9800	118,80
29	LUVAS LATEX CANO LONGO- TAM: P/M/G	PAR	VOLK	25,000	5,9800	149,50
41	FIBRA VERDE PARA MINI LOOK-TAM26X10CM	UND	BETTANIN	30,000	4,7500	142,50
55	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO - 3 UNIDADES POR CAIXA	CX	SANY MIX	300,000	3,4900	1.047,00
61	SACO PLASTICO P/ LIXO - 200 LITROS - EMB. 5 UNIDADES	Pc.	BRIOVILLE	300,000	3,9900	1.197,00

Fornecedor: 008 - J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	DETERGENTE LIQUIDO P/ LAVAR LOUÇA (EMB. DE 500ml)	UND	LIMPINHA	500,000	1,3400	670,00
11	TOALHA DE PAPEL TIPO GOFRADA 22,5 CM X 22,5 CM	Pc.	BRIOJARAGU	600,000	8,8100	5.286,00

Fornecedor: 10524 - LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ERP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	TOALHA SANITÁRIA	LT	BELLADONA	320,000	1,8300	585,60
7	LUSTRA MÓVEIS (EMBALAGENS DE 200ML)	UND	PRATIK	36,000	2,7500	99,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. P	CX	DESCARPACI	30,000	14,9000	447,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. M	CX	DESCARPACI	30,000	14,9000	447,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. G	CX	DESCARPACI	30,000	14,9000	447,00
12	PAPEL HIGIENICO - 30M - FARDO COM 64 UNIDADES)	Fd.	FAMILIAR ES	60,000	35,0000	2.100,00
22	ESCOVA P/ LIMP VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE PEGA-MÃO.	UND	STARHOUSE	20,000	3,9900	79,80
23	ESCOVÃO COM CABO P/ LIMPEZA DE CALÇADAS	UND	VERPLAST	5,000	5,2000	26,00
25	LÃ DE AÇO (PACOTES C/ 8 UNIDADES)	Pc.	RELUZ	30,000	0,9800	29,40
26	LUVAS LATEX, FORRADAS - TAM P	PAR	VOLK	40,000	1,7500	70,00
27	LUVAS LATEX FORRADAS - TAM: M	PAR	VOLK	40,000	1,7500	70,00
28	LUVAS LATEX FORRADAS - TAM G	PAR	VOLK	40,000	1,7500	70,00
37	RODO PARA PISO 40 CM	UND	VERPLAST	25,000	4,2000	105,00
40	EXTENSÃO TELESCOPICA DE ALUMÍNIO - C/ ALCANCE DE 3 METROS	UND	SANCHEZ	5,000	62,0000	310,00
44	SACO P/ LIXO - 30 LITROS - EMB. 50 UNID.	RL	NAVEPLAST	80,000	4,5000	360,00
45	SACO PLASTICO P/ LIXO - 15 LITROS - EMB. 100 UNID.	RL	NAVEPLAST	50,000	5,0000	250,00
47	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	VERPLAST	120,000	5,0000	600,00
49	CESTO PLASTICO - 15 LITROS	UND	ARQPLAST	20,000	3,9900	79,80
53	PORTA PAPEL TOALHA	UND	BELLPLUS	8,000	20,5000	164,00
54	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCART. ÁGUA	UND	TRILHA	30,000	16,5000	495,00
58	AROMATIZANTE DE AR AEROSOL	UND	ULTRAFRES-	30,000	5,8900	176,70

509
D.

510
0.

Fornecedor: 10524 LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
59	INSETICIDA	UND	ULTRAINSET	30,000	5,5000	165,00
62	PLACA DOBRÁVEL SINALIZADORA "CUIDADO PISO MOLHADO" TIPO A	UND	BETANIN	20,000	29,0000	580,00
63	COPOS DE ISOPOR 180ML.	Tr.	DART	60,000	3,8900	233,40
76	RODOS DE ESPUMA	UND	VERPLAST	20,000	4,9000	98,00

Fornecedor: 10744 MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	GUARDANAPOS 32X29	Pc.	FACE A FACE	250,000	1,8200	455,00
50	FOSFOROS - PACOTE COM 10 CAIXAS	Pc.	GABOARDI	10,000	3,4400	34,40
67	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103	CX	3 CORAÇÕES	600,000	2,3900	1.434,00
70	BOMBONA DE AGUA VAZIA - CAPAC. 20 LITROS	UND	FONT LIFE	30,000	16,0000	480,00

Fornecedor: 10788 PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	CH. V	500,000	3,2800	1.640,00
	TAMPA VIDROS - 500ml	UND	BELLA	72,000	4,9600	357,12
	SONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	SUPER	30,000	19,8000	594,00
	CADE PLÁSTICO - 8 LITROS	UND	ARQPLAST	15,000	3,6400	54,60
30	PANO DE LIMPEZA DE COPA E COZINHA	UND	MARTINS	400,000	1,8900	756,00
31	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UND	MARTINS	300,000	2,5300	759,00
32	FLANELA P/ LIMPEZA 100% ALGODÃO - BRANCA	UND	MARTINS	200,000	1,5300	306,00
33	PANO MULTIUSO- PACOTE COM 5 - 30X50CM	Pc.	MARTINS	50,000	1,6400	82,00
42	SACO PLASTICO P/ LIXO - 100 LITROS - EMB. 25 UNID.	RL	IMPLA	300,000	6,9700	2.091,00
43	SACO PLASTICO P/ LIXO - 50 LITROS - EMB. 50 UNIDADES.	RL	IMPLA	100,000	6,9900	699,00
46	VASSOURA DE MILHO - COM CABO	UND	COLONIAL	200,000	10,7900	2.158,00
57	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO/ALÇA-CAPAC.1.8 LITROS	UND	ALLADIN	30,000	46,5000	1.395,00
73	COLETOR / DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS	UND	MULT	15,000	39,1900	587,85

Fornecedor: 11174 JONAS SCHUTZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	COPO DESCARTAVEL P/AGUA - 180ML-COR CRISTAL -CX 25 TIRAS.	CX	CR	80,000	56,9900	4.559,20
21	COPO DESCARTAVEL P/CAFÉ 50ML -CX COM 50 TIRAS	CX	CR	50,000	61,8000	3.090,00
48	SABÃO EM BARRA (PCTE. C/ 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CD. BARRA)	Pc.	ZAVASKI	40,000	4,8900	195,60
5	DRTE PARA SABONETE LIQUIDO	UND	EMBRASST	8,000	17,4000	139,20
7	OURA DE CIPÓ COM CABO	UND	HARACEM	200,000	17,9900	3.598,00
74	LIXEIRA C/ TAMPA 40 L	UND	ARQPLAST	15,000	29,9000	448,50

Fornecedor: 11176 JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	CLASS	70,000	8,9000	623,00
17	CERA LIQUIDA - EMBALAGEM DE 750 ML	UND	GIRANDO SO	15,000	7,5400	113,10
18	CERA EM PASTA	LTA.	ANDREIA	15,000	10,0300	150,45
34	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO	UND	MARTINS	30,000	6,0500	181,50
36	PASTA ROSA (LATAS DE 500 GRAMAS)	LTA.	SANY	100,000	3,0900	309,00
56	VASSOURA DE NYLON C/ CABO P/ USO EXTERNO	UND	HARACEM	200,000	7,8500	1.570,00

X

1

✓

X

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

trada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

vocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PR

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES512
D.**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Responder a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

513
D.**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. Solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a apresentação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em qualquer cidade.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

D

8

584
D**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Não se efetuará acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 27 de Março de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

A	MERCIO ATACADISTA LTDA.	CNPJ: 16.858.182/0001-76	_____
	BMI PROSPER EIRELI - EPP	CNPJ: 14.012.375/0001-86	_____
	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	CNPJ: 06.220.022/0001-43	_____
	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	CNPJ: 73.977.480/0001-19	_____
	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	CNPJ: 83.715.383/0001-01	_____
	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	CNPJ: 05.785.417/0001-20	_____
	JONAS SCHUTZ	CNPJ: 31.551.960/0001-73	_____
	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	CNPJ: 25.267.561/0001-82	_____
	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 18.522.712/0001-36	_____
	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	CNPJ: 07.483.630/0001-03	_____
	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	CNPJ: 08.310.833/0001-60	_____
	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	CNPJ: 26.682.219/0001-01	_____

515
D.

A

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

516
0.

Nova Trento, 27 de Março de 2019.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 11.414.789/0001-43 _____

1





CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 45/2019
Processo de Licitação: 45/2019
Data do Processo: 01/03/2019

Folha: 1/1

517
D.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

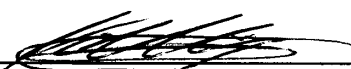
O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2019
b) Licitação Nr.: 32/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/03/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009432 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	6	0,0000	4.787,30
- 006578 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	12	0,0000	35.568,30
- 010008 - J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	2	0,0000	5.956,00
- 011174 - JONAS SCHUTZ	6	0,0000	12.030,50
- 011176 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	6	0,0000	2.947,05
- 010524 - LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	25	0,0000	8.087,70
- 010744 - MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -	4	0,0000	2.403,40
- 010788 - PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	13	0,0000	11.479,57
	<u>74</u>		<u>83.259,82</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Publicação Nº 1962671

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1/9
 Processo Nº.: 45/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2019

Pref. Municipal de Nova Trento
 518
 Fls nº 01

No dia 27 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2019, Processo Licitatório nº. 45/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

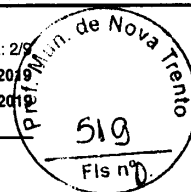
Código	Nome da Empresa	Itens
11177	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	
11015	BMI PROSPER EIRELI - EPP	
9432	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	13, 16, 29, 41, 55, 61
9796	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	1, 3, 24, 51, 60, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 75
10008	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	5, 11
11174	JONAS SCHUTZ	20, 21, 48, 52, 72, 74
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	14, 17, 18, 34, 36, 56
11233	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	2, 7, 8, 9, 10, 12, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 37, 40, 44, 45, 47, 49, 53, 54, 58, 59, 62, 63, 76
10744	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	35, 50, 67, 70
10788	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	4, 6, 15, 19, 30, 31, 32, 33, 42, 43, 46, 57, 73
10261	VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	16.858.182/0001-76	ARILSON J ALVES 4733608485	294.019.099-20
BMI PROSPER EIRELI - EPP	14.012.375/0001-86	INILDO JOSE DALCANALE 483039434	379.445.929-68
COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	06.220.022/0001-43	ALAN FILIPE DA SILVA 4730290294	064.978.469-30
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	73.977.480/0001-19	LUCAS COELHO SANTOS 4733696011	088.931.469-16
COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	83.715.383/0001-01	GEDILSON MIGUEL FELLER 4832670	504.845.679-34
J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	05.785.417/0001-20	MARINA AMORIN SILVEIRA 473370686	332.862.868-18
JONAS SCHUTZ	31.551.960/0001-73	JEAN PIERRE C DIAS 4832762159	049.051.529-09
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	25.267.561/0001-82	THIAGO S WEISS 4932770006	077.403.769-57
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	18.522.712/0001-36	WILLIAN ROBERTO DE SOUZA 47308	055.373.349-41
LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	07.483.630/0001-03		
MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EP	08.310.833/0001-60	JOSE D MOMM 4733661543	452.609.589-34
PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	26.682.219/0001-01	IZANIR BILLIG 4732887375	033.940.739-51
VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	11.414.789/0001-43	MONICA AMORIM SILVEIRA	332.309.228-75

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 2/5
Processo Nº.: 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6578 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALCOOL - EMBALAGEM DE 1 L	LT	ARAUCARIA	400,000	3,2000	1.280,00
3	COLORO (EMBALAGEM DE UM LITRO)	LT	LIMPE BEM	250,000	2,5400	635,00
24	ESPONJAS P/ LOUÇA DUPLA FACE	UND	BRILHUS	120,000	0,5400	64,80
51	GARRAFA TERMICA - 1 LITRO	UND	ALLADIN	30,000	39,9000	1.197,00
60	ESCOVA DE LIMPEZA DE MÃO	UND	BOMPAC	10,000	2,5500	25,50
64	AÇUCAR BRANCO DE 1ª QUALIDADE	Kg.	ALTO ALEGRI	1.000,000	2,0000	2.000,00
65	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMB. 500 G	UND	MELITA	900,000	10,9900	9.891,00
66	LEITE INTEGRAL - TETRA PAK - CAIXA COM 12	CX	TIROL	300,000	28,8000	8.640,00
68	AGUA MINERAL S/GAS - 20 LITROS	GI.	LEVE	800,000	6,0000	4.800,00
69	AGUA MINERAL S/GAS - 500 ML- C/12 UNID.	Fd.	LEVE	300,000	9,6000	2.880,00
71	GAS DE COZINHA - 13 QUILOS	UND	LIQUIGAS	40,000	69,0000	2.760,00
75	CHÁ	CX	CHILENO	450,000	3,1000	1.395,00

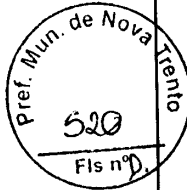
Fornecedor: 9432 - COMERCIAL MULTIVILHES DA AME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300M (CX. 5 HOLOS)	CX	BIGTUBE/IND	50,000	42,6500	2.132,50
16	SAPOLIO EM PÓ- 300 GRAMAS	UND	SANY MIX	60,000	1,9800	118,80
29	LUVAS LATEX CANO LONGO- TAM: P.M.G	PAR	VOLK	25,000	5,9800	149,50
41	FIBRA VERDE PARA MINI LOOK-TAM:26X10CM	UND	BETTANIN	30,000	4,7500	142,50
55	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO - 3 UNIDADES POR CAIXA	CX	SANY MIX	300,000	3,4900	1.047,00
61	SACO PLASTICO P/ LIXO - 200 LITROS - EMB. 5 UNIDADES	Pc.	BRIOVILLE	300,000	3,9900	1.197,00

Fornecedor: 10008 - J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	DETERGENTE LIQUIDO P/ LAVAR LOUÇA (EMB. DE 500ml)	UND	LIMPINHA	500,000	1,3400	670,00
11	TOALHA DE PAPEL TIPO GOFRADA 22,5 CM X 22,5 CM	Pc.	BRIQJARAGL	600,000	8,8100	5.286,00

Fornecedor: 10524 - LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AGUA SANITÁRIA	LT	BELLADONA	320,000	1,8300	585,60
7	LUSTRA MÓVEIS (EMBALAGENS DE 300ML)	UND	PRATIK	36,000	2,7500	99,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. P	CX	DESCARPACI	30,000	14,9000	447,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. M	CX	DESCARPACI	30,000	14,9000	447,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. G	CX	DESCARPACI	30,000	14,9000	447,00
12	PAPEL HIGIENICO - 30M - FARDO COM 64 UNIDADES)	Fd.	FAMILIAR ES	60,000	35,0000	2.100,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 3/9
Processo Nº.: 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019

**Fornecedor: 10524 - LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	ESCOVA P/ LIMPAR VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE PEGA-MÃO.	UND	STARHOUSE	20,000	3,9900	79,80
23	ESCOVÃO COM CABO P/ LIMPEZA DE CALÇADAS	UND	VERPLAST	5,000	5,2000	26,00
25	LÃ DE AÇO (PACOTES C/ 8 UNIDADES)	Pc.	RELUZ	30,000	0,9800	29,40
26	LUVAS LATEX, FORRADAS - TAM P	PAR	VOLK	40,000	1,7500	70,00
27	LUVAS LATEX FORRADAS - TAM M	PAR	VOLK	40,000	1,7500	70,00
28	LUVAS LATEX FORRADAS - TAM G	PAR	VOLK	40,000	1,7500	70,00
37	RODO PARA PISO 40 CM	UND	VERPLAST	25,000	4,2000	105,00
40	EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO - C/ ALCANCE DE 3 METROS	UND	SANCHEZ	5,000	62,0000	310,00
44	SACO P/ LIXO - 30 LITROS - EMB. 50 UNID.	RL	NAVEPLAST	80,000	4,5000	360,00
45	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 15 LITROS - EMB. 100 UNID.	RL	NAVEPLAST	50,000	5,0000	250,00
47	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	VERPLAST	120,000	5,0000	600,00
49	CESTO PLÁSTICO - 15 LITROS	UND	ARQPLAST	20,000	3,9900	79,80
53	PORTA PAPEL TOALHA	UND	BELLPLUS	8,000	20,5000	164,00
54	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCART. ÁGUA	UND	TRILHA	30,000	16,5000	495,00
58	AROMATIZANTE DE AR AEROSOL	UND	ULTRAFRESH	30,000	5,8900	176,70
59	INSETICIDA	UND	ULTRAINSET	30,000	5,5000	165,00
62	PLACA DOBRÁVEL SINALIZADORA "CUIDADO PISO MOLHADO" TIPO A	UND	BETANIN	20,000	29,0000	580,00
63	COPOS DE ISOPOR 180ML.	Tr.	DART	60,000	3,8900	233,40
76	RODOS DE ESPUMA	UND	VERPLAST	20,000	4,9000	98,00

Fornecedor: 10744 - MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	GUARDANAPOS 32X29	Pc.	FACE A FACE	250,000	1,8200	455,00
50	FOSFOROS - PACOTE COM 10 CAIXAS	Pc.	GABOARDI	10,000	3,4400	34,40
67	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103	CX	3 CORAÇÕES	600,000	2,3900	1.434,00
70	BOMBONA DE AGUA VAZIA - CAPAC. 20 LITROS	UND	FONT LIFE	30,000	16,0000	480,00

Fornecedor: 10788 - PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

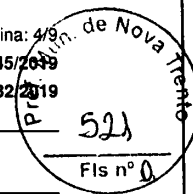
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	CH. V	500,000	3,2800	1.640,00
6	LIMPA VIDROS - 500ml	UND	BELLA	72,000	4,9600	357,12
15	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	SUPER	30,000	19,8000	594,00
19	BALDE PLÁSTICO - 8 LITROS	UND	ARQPLAST	15,000	3,6400	54,60
30	PANO DE LIMPEZA DE COPA E COZINHA	UND	MARTINS	400,000	1,8900	756,00
31	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UND	MARTINS	300,000	2,5300	759,00
32	FLANELA P/ LIMPEZA 100% ALGODÃO - BRANCA	UND	MARTINS	200,000	1,5300	306,00
33	PANO MULTIUSO- PACOTE COM 5 - 30X50CM	Pc.	MARTINS	50,000	1,6400	82,00
42	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS - EMB. 25 UNID.	RL	IMPLA	300,000	6,9700	2.091,00
43	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS - EMB. 50 UNIDADES.	RL	IMPLA	100,000	6,9900	699,00
46	VASSOURA DE MILHO - COM CABO	UND	COLONIAL	200,000	10,7900	2.158,00
57	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO/ALÇA-CAPAC.1.8 LITROS	UND	ALLADIN	30,000	46,5000	1.395,00
73	COLETOR / DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS	UND	MULT	15,000	39,1900	587,85

Fornecedor: 11174 - JONAS SCHUTZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	COPO DESCARTAVEL P/AGUA - 180ML-COR CRISTAL -CX 25 TIRAS.	CX	CR	80,000	56,9900	4.559,20
21	COPO DESCARTAVEL P/CAFÉ 50ML -CX COM 50 TIRAS	CX	CR	50,000	61,8000	3.090,00
48	SABÃO EM BARRA (PCTE. C/ 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CD. BARRA)	Pc.	ZAVASKI	40,000	4,8900	195,60
52	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO	UND	EMBRAS	8,000	17,4000	139,20
72	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO	UND	HARACEM	200,000	17,9900	3.598,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 4/9
Processo Nº.: 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019



Fornecedor: 11174 JONAS SCHUTZ						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
74	LIXEIRA C/ TAMPA 40 L	UND	AROPLAST	15,000	29,9000	448,50

Fornecedor: 11176 JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	CLASS	70,000	8,9000	623,00
17	CERA LIQUIDA - EMBALAGEM DE 750 ML	UND	GIRANDO SO	15,000	7,5400	113,10
18	CERA EM PASTA	L.Ta.	ANDREIA	15,000	10,0300	150,45
34	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO	UND	MARTINS	30,000	6,0500	181,50
36	PASTA ROSA (LATAS DE 500 GRAMAS)	L.Ta.	SANY	100,000	3,0900	309,00
56	VASSOURA DE NYLON C/ CABO P/ USO EXTERNO	UND	HARACEM	200,000	7,8500	1.570,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente fundamentado, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 5/9
Processo Nº.: 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

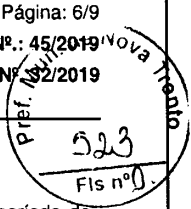
- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópias dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não será utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuáries da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando atender os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição, desde que, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, quando não caber recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuáries.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuáries:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 6/9
Processo Nº.: 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2019



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

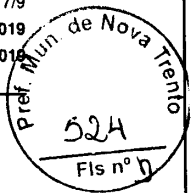
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, dentro presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estabelecido;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições, a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições estabelecidas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento de compromisso no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se apresentar superior ao praticado no mercado;
 - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 18 de fevereiro de 2002;
 - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação do órgão gerenciador, comprovado que não pode cumprir o contrato descrito, com provar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de fato de imprevisão;
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação de cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital e não admitir as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 7/9
Processo Nº.: 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

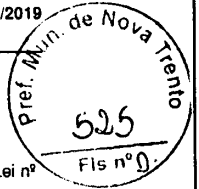
- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação de fornecimento, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer o material, o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao término do registro.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido pelo Departamento de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação da unidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o material, o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer o material quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e somente se a primeira não atender a ordem de fornecimento da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto à Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais descritos na proposta de Preços, sendo de sua responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues em boas condições e não danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada responderá por danos causados aos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, com exceção do uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e ao recebimento dos materiais, como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com o disposto no inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a regularização da fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o Fisco Municipal, relativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido ao fornecedor e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, sob pena de suspensão do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade no material entregue, o mesmo, sob qualquer hipótese, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será devolvida ao fornecedor e não será considerada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação tributária, o valor devido pelo Município ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte, de todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRINTE

Página: 8/9
Processo Nº.: 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços constantes no Edital e no Anexo I, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Custos observada as condições estabelecidas no Edital e no Anexo I.

As despesas de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias inscritas nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, de acordo com a Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu prazo, aplicar as penalidades previstas no Edital e a ampla defesa, às seguintes hipóteses:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação de fornecimento ou documento equivalente previsto em lei, devidamente informados e aceitos:

11.1.1.1. pelo descumprimento total da obrigação de fornecimento ou documento equivalente previsto em lei, devidamente informados e aceitos:

11.1.1.1. pelo descumprimento total da obrigação de fornecimento ou documento equivalente previsto em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante na proposta;

b) multa de dez por cento sobre o valor constante na proposta;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

c) suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

c) suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento das obrigações de fornecimento ou prestação de serviço:

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento das obrigações de fornecimento ou prestação de serviço:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso;

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso;

b) rescisão unilateral do contrato após o decurso da obrigação de fornecimento ou prestação de serviço;

b) rescisão unilateral do contrato após o decurso da obrigação de fornecimento ou prestação de serviço;

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular das obrigações de fornecimento ou prestação de serviço:

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular das obrigações de fornecimento ou prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou prestação de serviço não executado pelo fornecedor;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou prestação de serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração no prazo de até dois (dois) anos.

c) suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração no prazo de até dois (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "a", "b", "c" e "d", sem prejuízo da suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pública municipal, será aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d", sem prejuízo da suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "a", "b", "c" e "d", sem prejuízo da suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pública municipal, será aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d", sem prejuízo da suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e de declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal, o licitante que apresentar documentação falsa, jamais eliminadas legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e de declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal, o licitante que apresentar documentação falsa, jamais eliminadas legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher a multa estabelecida no inciso III do subitem 11.1.3, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher a multa estabelecida no inciso III do subitem 11.1.3, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas no inciso III do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a aplicação da suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, quando a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas no inciso III do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a aplicação da suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, quando a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão inscritas no Cadastro de Empresas e no Registro Cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.3. As penalidades aplicadas serão inscritas no Cadastro de Empresas e no Registro Cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas estabelecidas neste Edital serão recolhidas em nome do Município.

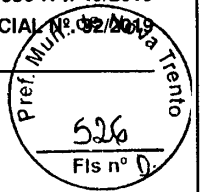
11.4. As importâncias relativas às multas estabelecidas neste Edital serão recolhidas em nome do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 9/9

Processo Nº: 45/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2019



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá validade após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e comprometidas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 27 de Março de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

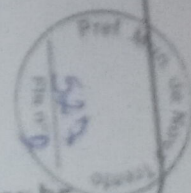
Empresas Participantes:

A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	CNPJ: 16.858.182/0001-76	_____
BMI PROSPER EIRELI - EPP	CNPJ: 14.012.375/0001-86	_____
COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME	CNPJ: 06.220.022/0001-43	_____
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	CNPJ: 73.977.480/0001-19	_____
COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	CNPJ: 83.715.383/0001-01	_____
J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	CNPJ: 05.785.417/0001-20	_____
ONAS SCHUTZ	CNPJ: 31.551.960/0001-73	_____
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	CNPJ: 25.267.561/0001-82	_____
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 18.522.712/0001-36	_____
LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	CNPJ: 07.483.630/0001-03	_____
MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	CNPJ: 08.310.833/0001-60	_____
PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	CNPJ: 26.682.219/0001-01	_____
VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CNPJ: 11.414.789/0001-43	_____





Prefeitura Municipal de Nova Trento



CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126 - Centro - 88270-000 - Nova Trento - SC
Fone: (48) 3267-3215 - Fax: (48) 3267-3230 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br